ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

CNPJ 01.605.479/0001-52

Av. Cantuário dos santos Vieira, esquina com Av. Florianópolis, n° 100, Centro, Balneário Arroio do Silva/SC – CEP 88914-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00068/2026
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

Objeto: Parceria entre o Município de Balneário Arroio do Silva e o Lar Beneficente São Vicente De Paulo, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, especificamente a execução Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo Institucional para Pessoa Idosa de ambos os sexos.

HOMOLOGAÇÃO 18/03/2026

LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO

AUTUAÇÃO

Aos 18 dias do mês de março ano de 2026, na cidade de Balneário Arroio do Silva – SC autuo o presente processo licitatório.

PREF. MUNICIPAL DE BAL. ARROIO DO SILVA
SECRETARIA DE FINANCAS

INFORMAÇÕES DO PROCESSO - 000068 / 2026

0000202698

581091 - LAR SÃO VICENTE DE PAULO
CPF/CNPJ: 83.871.178/0001-35 TELEFONE: 35221170
ENDEREÇO.....: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1820
JARDIM DAS AVENIDAS, 88906038 ARARANGUÁ - SC
EMAIL:
PROCESSO Nº.....: **000068 / 2026**
Nº ALTERNATIVO...:
DATA ABERTURA....: **14/01/2026**
PROCEDÊNCIA.....: **INTERNA**
ENCERRAMENTO.....: **NÃO ENCERRADO**

SITUAÇÃO ATUAL: **ANDAMENTO**

SETOR CADASTRO.....: **014 - GABINETE DO PREFEITO**
USUÁRIO CADASTRO...: **EDUARDA ROCHA DA ROSA**
DATA CADASTRO.....: **14/01/2026 09:41:02**
SETOR INICIAL.....: **037 - DEP. DE LICITAÇÃO**
INTERESSE.....: **Particular**
SETOR ATUAL.....: **014 - GABINETE DO PREFEITO**

Informações Referentes a Solicitação do Processo

TIPO DE SOLICITAÇÃO
REQUERIMENTO

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A PARCERIA

Observações Sobre a Solicitação

Importante!
Não há prazo legal para a conclusão da instrução do processo administrativo. Concluída a instrução, a administração entrará em contato pelo telefone/e-mail informado no requerimento.

Documentos Associados

Setores de Tramitação do Processo

SETOR: **37 - DEP. DE LICITAÇÃO**
Enviado em: 14/01/2026 09:42:42
EDUARDA ROCHA DA ROSA
Recebido em: 0

Situações do Processo

4/01/2026 - ANDAMENTO
460967 - EDUARDA ROCHA DA ROSA

Prefeitura Mun Baln Arroio
Eduarda Rocha da Rosa
Chefe de Gabinete

LAR SÃO VICENTE DE PAULO
Requerente do Processo

EDUARDA ROCHA DA ROSA
Usuário de Cadastro

LAR BENEFICENTE
SÃO VICENTE DE PAULO
LAR DO IDOSO

LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO
Av. Getúlio Vargas, nº 1820 – Jardim das Avenidas
Araranguá/SC – CEP: 88906038 | CNPJ 83.871.178/0001-35
Fone: (48) 3522-1170 – E-mail: larbeneficente@hotmail.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO, DO SILVA/SC

O Lar Beneficente São Vicente de Paulo, Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa, inscrita no CNPJ sob o nº 83.871.178/0001-35, com sede e foro sito a Avenida Getúlio Vargas nº1820, Jardim das Avenidas, Araranguá SC, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor Vaneo da Silva Porto, portador da Carteira de Identidade nº RG 1.023.466 inscrito no CPF sob o nº 461.159.359-20,, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, com alterações da Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 62/2017, **REQUERER** que seja firmada parceria entre o Município de Balneário Arroio do Silva e Lar Beneficente São Vicente de Paulo, em regime de mútua cooperação, para a consecução das finalidades de interesse público recíproco, mediante a execução das atividades previamente estabelecidas no Plano de Trabalho ora apresentado, com vistas à formalização de Termo de Colaboração ou Fomento.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Balneário Arroio do Silva/SC, 24 de dezembro de 2025.

Vaneo da Silva Porto
RG 1.023.466 / CPF 461.159.359-20
Presidente

VANEO DA SILVA PORTO:46115935920

Assinado de forma digital por VANEO DA SILVA PORTO:46115935920
Dados: 2025.12.30 10:11:34 -03'00'

DESPACHO

Vistos, etc.

Tendo em vista o registro do processo administrativo – protocolo nº 000068/2026, o qual tramita em fase inicial no Município de Balneário Arroio do Silva/SC, determino sua autuação na presente data.

Após autuação, faça-se concluso o presente procedimento para outras providências.

Registre-se. Cumpra-se.

Balneário Arroio do Silva/SC, 14 de janeiro de 2026.

EVANDRO SCAINI:59670789915

Assinado de forma digital por EVANDRO SCAINI:59670789915
Dados: 2026.01.14 09:41:26 -03'00'

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito Municipal, **Evandro Scaini**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 13.019/2014, com alterações da Lei nº 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 62/2017, resolve:

AUTORIZAR a abertura do Processo Administrativo nº 000536/2024, na modalidade de Dispensa de Chamamento Público, nos seguintes termos:

Processo Administrativo nº: **000068/2026.**

Dispensa de Chamamento Público nº: **002/2026.**

Data do Processo: **14 de janeiro de 2026.**

Modalidade: **Dispensa de Chamamento Público.**

Fundamento Legal: **Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, com alterações da Lei nº 13.204/2015; Decreto Municipal nº 063/2020.**

Objeto da Parceria: **Parceria entre o Município de Balneário Arroio do Silva e o Lar Beneficente São Vicente De Paula, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, especificamente a execução Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo Institucional para Pessoa Idosa de ambos os sexos.**

Organização da Sociedade Civil Proponente: **Lar São Vicente de Paulo, associação civil sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública pela Lei Estadual nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, portaria nº 759, de 31 de agosto de 2020 do Ministro de Estado da Justiça, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Araranguá/SC sob o nº 13.**

CNPJ: **83.871.178/0001-35**

Valor: **R$ 89.208,00 (oitenta e nove mil e duzentos e oito reais).**

Tipo de Parceria: **Colaboração.**

Balneário Arroio do Silva/SC, 14 de janeiro de 2026.

EVANDRO SCAINI:59670789915
Assinado de forma digital por EVANDRO SCAINI:59670789915
Dados: 2026.01.14 10:55:25 -03'00'

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

ITENS:				
Item	Mês	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	09	**Acolhimento para idosos de ambos os sexos, dependentes e não dependentes, com a prestação de serviços de proteção e moradia, bem estar, saúde, respeito e dignidade. Promovendo assim sua qualidade de vida, com cuidados contínuos aos usuários, sem discriminação de cor, raça, credo ou posição social.**	**9.912,00**	**89.208,00**

Balneário Arroio do Silva/SC, 14 de janeiro de 2026.

EVANDRO SCAINI:59670789915

Assinado de forma digital por EVANDRO SCAINI:59670789915
Dados: 2026.01.14 10:56:51 -03'00'

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

PARECER CONTÁBIL

Em atenção ao Termo de Abertura de Processo de Dispensa de Chamamento Público, verifica-se a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

(**X**) – HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) especificada(s) abaixo;

() – NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

() – Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº: **000068/2026.**

Dispensa de Chamamento Público nº: **002/2026.**

Data do Processo: **14 de janeiro de 2026.**

Modalidade: **Dispensa de Chamamento Público.**

Fundamento Legal: **Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, com alterações da Lei nº 13.204/2015; Decreto Municipal nº 063/2020.**

Objeto da Parceria: **Parceria entre o Município de Balneário Arroio do Silva e o Lar Beneficente São Vicente De Paula, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, especificamente a execução Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo Institucional para Pessoa Idosa de ambos os sexos.**

Organização da Sociedade Civil Proponente: :**Lar São Vicente de Paulo, associação civil sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública pela Lei Estadual nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, portaria nº 759, de 31 de agosto de 2020 do Ministro de Estado da Justiça, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Araranguá/SC sob o nº 13.**

CNPJ: **83.871.178/0001-35.**

Valor: **R$ 89.208,00 (oitenta e nove mil e duzentos e oito reais).**

Tipo de Parceria: **Colaboração.**

000338

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA.						
Cód. Red.	Un. Orç.	Proj. Ativ.	Elemento Despesa	Complemento do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
199	09.01	2.021	3.3.50.	43.99	350.000,00	89.208,00
212	09.01	2.021	3.3.50.	43.99	30.000,00	
					Total Previsto	89.208,00
					Total Geral:	89.208,00

Balneário Arroio do Silva/SC, 14 de janeiro de 2026.

ALTEMIR DAROS FONTANELA
Contador CRC/SC 014300/0-6
Matrícula nº 951

LAR BENEFICENTE
SÃO VICENTE DE PAULO
LAR DO IDOSO

LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO
Av. Getúlio Vargas, nº 1820 – Jardim das Avenidas
Araranguá/SC – CEP: 88906038 | CNPJ 83.871.178/0001-35
Fone: (48) 3522-1170 – E-mail:
larbeneficente@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

1 – TITULO DO PLANO DE TRABALHO

Título: Serviço de Acolhimento Institucional à Pessoa Idosa

2 – DADOS CADASTRAIS

2.1 – DADOS DA ENTIDADE

Nome da entidade: Lar Beneficente São Vicente de Paulo
CNPJ: 83.871.178/0001-35
Número de Inscrição no Conselho Competente: COMAS inscrição entidade nº 13 e CMPI inscrição nº 01
Endereço Completo: Av. Getúlio Vargas nº1820, Jardim das Avenidas, Araranguá SC
Telefone: 048 35221170
E-mail: larbeneficente@hotmail.com
Site: www.lardosidososararangua.com.br
Objetivos sociais da entidade: Acolhimento para idoso com 60 anos completos ou mais de ambos os sexos, dependentes ou não dependentes, com a prestação de serviços de proteção e cuidados contínuos aos usuários, sem discriminação de cor, raça, credo ou posição social.

2.2 – DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo do representante legal: Vaneo da Silva Porto
CPF: 461.159.359-20
RG: 1.023.466 SSP SC
Endereço Completo: Rua Guilherme Kretschmer, nº 137, bairro Urussanguinha, Araranguá/ SC, CEP 88.905.418
Cargo: Presidente
Telefone: 048 999717457

E-mail:larbeneficente@hotmail.com	
Início do Mandato: 16/06/2025	Vencimento do Mandato: 06/2027

2.3 – DADOS BANCÁRIOS

Banco: Banco do Brasil
Agência: 540-1
mero da Conta: 40.654-6

3 – DO PLANO DE TRABALHO

Objeto: Acolhimento institucional à uma pessoa idosa em situação de vulnerabilidade e/ou risco social com ***Grau de dependência I**, no Lar Beneficente São Vicente de Paulo. Proporcionando qualidade de vida ao idoso cuja família não possui condições de prover sua subsistência, suprir suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social.
Finalidade: A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família e/ou esteja em situação de violência, negligência, abandono e em situação de rua, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.
Justificativa: O Lar Beneficente São Vicente de Paulo foi criado em 24/06/1974 e inaugurado em 16 de Outubro de 1983, possui uma extensão de 6.318m2 e 897m2 de área construída. Localizado na Av. Getúlio Vargas N.1820 Bairro Jardim das Avenidas. Tendo capacidade para atender 40 idosos, sendo hoje ocupadas 40 vagas, os alojamentos são distribuídos em 10 banheiros; 1 refeitórios; 1 sala de televisão; 1 lavanderia; 1 capela para celebrações religiosas; 1 enfermaria; 1 cozinha; 1 salão de festa; área administrativa (coordenação; Assistente Social; Psicóloga; Nutricionista); área de lazer; quiosque com churrasqueira; canteiros de hortaliça. As atividades diárias são promovidas para que haja uma maior integração entre a comunidade local e o Lar, visando de forma alternativa momentos de descontração e socialização ao convívio e a participação do Idoso. O Lar oferece aos seus usuários os serviços de saúde, assistência social, nutrição e proteção, sempre respeitando sua autonomia, interesses, aptidões, condições físicas e mentais. As ações oferecidas pelos profissionais de Assistência Social e Psicologia, são realizadas em grupos ou individualmente com o intuito de incentivar a socialização e fomentar o resgate da auto-estima dos Idosos, fortalecer laços afetivos familiares. O serviço de nutrição elabora cardápios adequados aos Idosos e faz avaliação nutricional individual. O Lar conta com o curso de Fisioterapia da UFSC que trabalha com a necessidade apresentada de cada Idoso; Celebrações Religiosas e visitas de pastores, respeitando a crença de cada um; Tardes Dançantes com música ao vivo aberto a comunidade em geral; Café Colonial (doados por grupos de serviços); Festa dos Aniversariantes do mês ; Festa de Páscoa; Almoço das Mães; Festa Junina; Almoço dos Pais; Confraternização de Final de Ano; Brechó de roupas usadas que são doadas pela comunidade; Visitas livres para familiares e comunidade em geral; Visitas de grupos com agendamento antecipado; todas as atividades desenvolvidas no Lar Beneficente São Vicente de Paulo tem o foco dirigido à assegurar ao Idoso sua dignidade como pessoa humana e sujeitos de direitos, proporcionando-lhes assim uma melhor qualidade

de vida. O Idoso que não tiver família que possa lhe garantir direitos e vínculos afetivos, deverá ser encaminhado pela secretaria de Assistência Social do município de Balneário Arroio do Silva.

Público Alvo / Beneficiários: Conforme instrumento de parceria celebrado entre o Município de Balneário Arroio do Silva e o Lar Beneficente São Vicente de Paulo a meta fixada/determinada é de até **02 (duas) vagas** para acolhimento institucional de idoso com idade de 60 anos completos ou mais, com ***Grau de dependência I**, conforme rege o objeto desta parceria, se a estadia ultrapassar os dias acordados os pagamentos serão calculados proporcionais aos dias atendidos. Caso haja mais idosos a serem acolhidos, estas vagas serão tratadas como excedentes.
Área de Abrangência: Balneário Arroio do Silva
Capacidade Técnica e Gerencial / Qualificação da Equipe Técnica: O Lar conta com os serviços de uma equipe técnica composta por 01 Assistente Social com carga horária de 10hs semanais, uma Psicóloga com carga horária de 10hs semanais, 01 Nutricionista com carga horária de 10hs semanais,01 fisioterapeuta com carga horaria de 10hs semanais; 01 Enfermeira com carga horária de 25hs semanais, uma 01 coordenadora com carga horária de 44hs semanais, 05 Técnicas de Enfermagem com 44hs semanais, 04 Cuidadoras, 11 pessoas Serviços Gerais com carga horária de 44hs semanais
Local/Região Execução: Lar Beneficente São Vicente de Paulo

Data Início Execução: 01/01/2026	Data Fim Execução: 01/12/2026

4 – DOS RECURSOS

Valor Global: R$ 89.208,00 (Oitenta e nove mil e duzentos e oito reais)
Valor de Repasse: R$ 89.208,00 (Oitenta e nove mil e duzentos e oito reais)

5 – DEMAIS RECURSOS

Valor Global: R$ 89.208,00 (Oitenta e nove mil e duzentos e oito reais)
Valor de Repasse: R$ 89.208,00 (Oitenta e nove mil e duzentos e oito reais)

6 – ETAPAS/TAREFAS

Descrição	Data Inicio	Data Fim
Acolhimento para até dois idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com dependência de Grau I, com prestação de serviços de proteção e moradia, bem estar, saúde, respeito e dignidade. Promovendo assim qualidade de vida, com cuidados contínuos, sem discriminação de cor, raça credo ou posição social.	01/01/2026	01/12/2026

7 – DESPESAS

LAR BENEFICENTE
SÃO VICENTE DE PAULO
LAR DO IDOSO

LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO
Av. Getúlio Vargas, nº 1820 – Jardim das Avenidas
Araranguá/SC – CEP: 88906038 | CNPJ 83.871.178/0001-35
Fone: (48) 3522-1170 – E-mail:
larbeneficente@hotmail.com

Serviço/Material:	Pagamentos de despesas de administração em geral, material de expediente, material de limpeza, gêneros alimentícios, combustível, energia elétrica, gás de cozinha, telefone, despesas pessoal, FGTS, contribuição previdenciárias, seguros e prestações de serviços e aluguel, passeios ou outras despesas autorizadas pelo Art. 45 da Lei 13.019/2014.
Tipo de Despesa:	Correntes, bens de Consumo
Recurso:	Financeiro
Unidade de Medida:	Serviço
Quantidade:	02
Valor Total (R$):	R$ 89.208,00 (Oitenta e nove mil e duzentos e oito reais)

8 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Ano 2023	Despesas Correntes	Despesas de Capital
Janeiro	------	--------
Fevereiro	------	-------
Março	------	--------
Abril	R$ 9.912,00	-------
Maio	R$ 9.912,00	-------
Junho	R$ 9.912,00	-------
Julho	R$ 9.912,00	-------
Agosto	R$ 9.912,00	-------
Setembro	R$ 9.912,00	-------
Outubro	R$ 9.912,00	-------
Novembro	R$ 9.912,00	-------
Dezembro	R$ 9.912,00	-------
Total Cronograma	R$ 89.208,00	-------

LAR BENEFICENTE
SÃO VICENTE DE PAULO
LAR DO IDOSO

LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO
Av. Getúlio Vargas, nº 1820 – Jardim das Avenidas
Araranguá/SC – CEP: 88906038 | CNPJ 83.871.178/0001-35
Fone: (48) 3522-1170 – E-mail:
larbeneficente@hotmail.com

9 – RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO

Nome: Vaneo da Silva Porto
CPF 461.159.359-20
RG: 1.023.466 SSP SC Data Expedição: 20/12/2023
Endereço Completo: Rua Guilherme Kretschmer, nº 137, bairro Urussanguinha, Araranguá/ SC, CEP 88.905.418
Cargo: Presidente
Telefone: 048 999750046
E-mail: larbeneficente@hotmail.com

Início do Mandato: 16/06/2025	Vencimento do Mandato: 06/2027

10 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta entidade, declaro, para fins de prova junto ao Município de Balneário Arroio do Silva/SC, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

OBSERVAÇÃO

DEPENDÊNCIA FISICA: A dependência física está relacionada à falta de capacidade funcional para realizar as atividades básicas e instrumentais da vida diária, como tomar banho, cuidar da aparência, alimentar-se, fazer compras, etc. Este tipo de dependência pode ocorrer em diferentes graus, dependendo do comprometimento funcional do idoso

GRAU DEPENEDENCIA I: IDOSOS INDEPENDENTES, MESMO QUE REQUEIRAM USO DE EQUIPAMENTO DE AUTOAJUDA, SÂO INDIVIDUOS SAUDAVEIS E COM AUTONOMIA.

Local e Data: Araranguá, 09 de abril de 2026

VANEO DA SILVA PORTO:46115935920
Assinado de forma digital por VANEO DA SILVA PORTO:46115935920
Dados: 2026.04.09 13:07:30 -03'00'

Vaneo da Silva Porto
RG 1.023.466 / CPF 461.159.359-20
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
83.871.178/0001-35 **MATRIZ**		**09/07/1980**

NOME EMPRESARIAL
LAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE PAULO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GETULIO VARGAS	**1820**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.900-001	**JARDIM DAS AVENIDAS**	**ARARANGUA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/12/2025** às **18:04:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

FMAS

000315

Celesc Distribuição S.A.

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Av. Itamarati, nº 160 - Bloco A1, B1 e B2
Itacorubi CEP: 88.034-900 - Florianópolis SC
CNPJ 08.336.783/0001-90

Classificação / Modalidade Tarifária / Tipo de Fornecimento:
PODER PÚBLICO - PODER PÚBLICO MUNICIPAL - B3 Outros demais classes - TRIFÁSICO

Iluminação pública: Ararangua - (48) 3521-0900

Reservado ao Fisco

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CPF/CNPJ: 01.851.875/0001-60
ENDERECO: GETULIO VARGAS 1820 LAR BENEFICIENTE SAO V. PAULO -
CEP: 88900-035 CIDADE: ARARANGUA SC

UNIDADE CONSUMIDORA
19563728

Cliente: 31062969
Etapa: 15
Grupo/Subgrupo Tensão: B/B3

NOTA FISCAL Nº 051786760 SERIE:001 DATA EMISSAO: 23/06/2025
Consulte Chave de Acesso em:
https://sat.sef.sc.gov.br/nf3e/consulta
Chave de Acesso:
4225.0608.3367.8300.0190.6600.1051.7867.6010.3070.1478
Protocolo de Autorização: 3.422.500.023.671.859 - 24/06/2025 às 10:14

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
06/2025	25/07/2025	R$ 81,69

Comunicado importante

Conta com cobrança de período sem medidor.

Leitura Anterior	Leitura Atual	Dias	Origem da Leitura	Próxima Leitura
22/05/2025	23/06/2025	32	Lig. direto	23/07/2025

Bandeira Tarifária	Dias
Amarela R$ 0,01885	9
Vermelha - Patamar 1 R$ 0,04463	23

Medidor	Grandeza	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante	Perdas (%)	Total Apurado

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS	68,64	0,81	0,56
COFINS	68,64	3,72	2,55
ICMS	82,69	17,00	14,05

Itens de Fatura	Unid.	Qtd.	Preço unit. c/ trib.(R$)	Valor (R$)	COFINS/ PIS (R$)	Base Cálc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
(0D) Consumo TE	KWH	100,000	0,381400	38,14	1,44	38,14	17,00	6,48	0,302240
(0E) Consumo TUSD	KWH	100,000	0,398400	39,84	1,50	39,84	17,00	6,77	0,315670
(2L) Bandeira Amarela	KWH	100,000	0,006600	0,66	0,02	0,66	17,00	0,11	0,005302
(2U) Band. Vermelha	KWH	100,000	0,040500	4,05	0,15	4,05	17,00	0,69	0,032078
SUBTOTAL				82,69					
(BE) IRPJ retido		0,000	0,000000	-1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
SUBTOTAL				-1,00					

HISTÓRICO DE CONSUMO

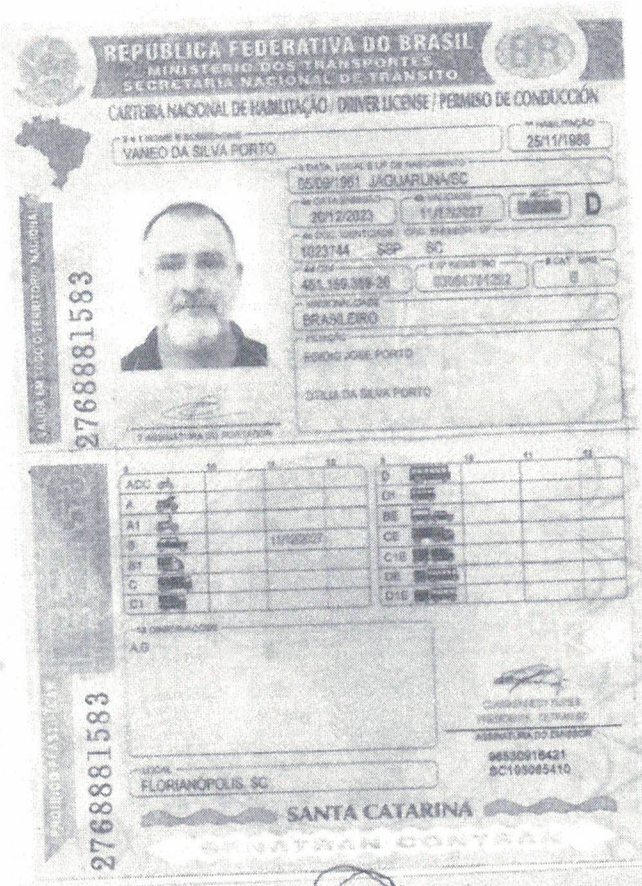
TOTAL 81,69

LEGENDA: (0D) Consumo TE | (0E) Consumo TUSD | (2L) Bandeira Amarela | (2U) Bandeira Vermelha | (BE) Tributo Retido IRPJ

EM CASO DE PAGAMENTO EM ATRASO: **Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior**

Mensagens:

LANÇADO


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
VANEO DA SILVA PORTO
25/11/1988
05/09/1961 JAGUARUNA/SC
20/12/2023
11/11/2027
D
1023744 SSP SC
451.169.389-20
03564761352
BRASILEIRO
ADMIG JOSE PORTO
ZILIA DA SILVA PORTO
2768881583
ADC
A
A1
B
B1
C
C1
D
D1
BE
CE
C1E
DE
D1E
AB
FLORIANÓPOLIS, SC
SANTA CATARINA
96530916421
SC109065410
2768881583


1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Albertina Bittencourt Ghizzo - Tabeliã / Oficial
Av. Coronel João Fernandes, 316 - Centro - Araranguá - SC
sandimento@cartorioghizzo.com.br - Fone: (48) 3522 0648
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.
Araranguá - SC, 02 de Julho de 2025.
Em testº da verdade.
ALINE GREDIBIAS SCARDUELI - TABELIÃ SUBSTITUTA
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL HNB34958-OSPZ - Confira em "https://selo.tjsc.jus.br/"
Emolumentos R$ 5,23 - ISS R$ 0,16 - FRJ R$ 1,24
Total R$6,63
Atendente: LDG
www.cartorioghizzo.com.br
1º TABELIONATO DE NOTAS
Araranguá SC

SAMAE
ARARANGUÁ

MATRÍCULA 102007-2 | MÊS/ANO 11/2025

FATURA N. 1020072112025001

NOME/ENDEREÇO
MORADOR: VANEO DA SILVA PORTO
RUA GUILHERME KRETSCHEMER, 137
L/149-F/138-Q24,L18-LOT.RES.MORRO AZUL
B. URUSSANGUINHA, ARARANGUÁ/SC - CEP 88905-418

LOCALIZAÇÃO
01.01.0105.0850.0015.0001

GRUPO 1 | NÚMERO DO HIDRÔMETRO A21G398018

HISTÓRICO DO CONSUMO

MES/ANO	TIPO	LIDO	FATURADO
05/2025	Lido	11	11
06/2025	Mínimo	9	10
07/2025	Mínimo	9	10
08/2025	Mínimo	12	12
09/2025	Lido	12	12
10/2025	Lido	10	10

ECONOMIAS / CATEGORIAS / TIPO TARIFA
1 Residencial-Normal

	DATA	LEITURA
ANTERIOR	07/10/2025	249
ATUAL	05/11/2025	259

CONSUMO MES m³ 10
MEDIA DIARIA (m³) 344,83
MEDIA 3 MESES(m³) 11

TABELA DE TARIFAS

RESIDENCIAL
FAIXA DE CONSUMO | m³ | R$/m³ | E(%)

1	10	5,4020	23,4
11	20	6,9900	23,4
21	30	7,6800	23,4
31	40	8,4900	23,4
41	999999	9,3100	23,4

NÃO RESIDENCIAL
FAIXA DE CONSUMO | m³ | R$/m³ | E(%)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA FATURA

DESCRIÇÃO	REF.	VALOR
AC - Faturamento Agua		54,02

VENCIMENTO ▷ DATA 20/12/2025 | TRIBUTOS | TOTAL A PAGAR 54,02

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES

MENSAGEM
"Evite aborrecimentos! Pague sua fatura de água e esgoto do SAMAE somente nas agências bancárias conveniadas ou lotéricas."

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5 DE 28/09/2017)

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA/MÊS	VALOR PERMITIDO
pH	54	54	0	6,75	6,0-9,5
Turbidez	54	54	0	0,95	5,0 UT
Cloro	54	54	0	1,21	0,2-2,0 mg/l
Cor	54	50	4	8,8	15 uH
Fluoretos	54	53	1	0,85	1,0 mg/l

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5 DE 28/09/2017)

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA/MÊS	VALOR PERMITIDO
Bactérias Heter.	0	0	0	0	500 UFC/ml
Coliformes Totais	54	54	0	Ausência	95% Ausente
Escherichia Coli	54	54	0	Ausência	0

DATA EMISSÃO: 05/11/2025 HORA EMISSÃO: 07:30

SAMAE
ARARANGUÁ

FATURA Nº: 1020072112025001

MATRÍCULA	MÊS/ANO
102007-2	11/2025
VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
20/12/2025	54,02

Fatura programada para desconto em Débito na Conta Corrente.

Ata da Assembleia Geral Ordinária para Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal do Lar Beneficente São Vicente de Paulo – Biênio 2025 – 2027.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco, estiveram reunidos na sede do Rotary Club de Araranguá, em Araranguá-SC., os associados do Lar Beneficente São Vicente de Paulo, tendo suas assinaturas na lista de presença, com a finalidade de eleger a nova Diretoria do Lar São Beneficente São Vicente de Paulo, bem como o Conselho Fiscal, para o biênio 2025 – 2027, conforme preceitua o Estatuto Social, artigo 14, atendendo o Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária, afixado em diversos locais, inclusive na sede do Rotary Club de Araranguá; e publicado em jornal de circulação municipal, Jornal O Tempo, na data de 20 de maio de 2025.

Transcorrido o horário da 1ª chamada às 18:30 horas, sem o quórum da maioria absoluta, às 19:00 horas em 2ª chamada foi aberta a Assembleia, que foi presidida pelo Presidente do Lar Beneficente São Vicente de Paulo, Sr. Roque Heerdt, o qual abrindo os trabalhos, determinou que o Secretário (a) procedesse a leitura do edital, publicado conforme os termos do Estatuto.

Verificou-se a inscrição somente de uma chapa para concorrer ao pleito, que foi eleita por aclamação, ficando assim composta:

DIRETORIA

PRESIDENTE: ***VÂNEO DA SILVA PORTO***, brasileiro, casado, contador, DN 05/09/1961, residente e domiciliado na rua – Guilherme Kretschmer, 137 – Urussanguinha – Araranguá – SC, CEP: 88.905-418, portador do CPF nº 461.159.359-20 e RG nº 1.023.466 SSP/SC.

VICE-PRESIDENTE: ***JULIANA BRASIL NAZÁRIO DA SILVA,*** brasileira, casada, Arquiteta e Urbanismo, DN 20/08/1992, residente e domiciliada na Rua – Prefeito Osmar Nunes, 337 – Aptº 401 – Mato Alto – Araranguá – SC, CEP: 88.904-172, portadora do CPF nº 013.288.099-78 e RG nº 7420008 SSP/SC.

SECRETÁRIO: ***GUSTAVO STECANELLA GARCIA,*** brasileiro, solteiro, advogado, DN 08/02/2001, residente e domiciliado na rua – Prefeito Abel Esteves de Aguiar, 2081 – Coloninha – Araranguá – SC, CEP: 88.906-768, portador do CPF nº 088.597.829-37 e RG nº 3.039.315.

SEGUNDO SECRETÁRIO: ***LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA,*** brasileiro, casado, empresário, DN 05/03/1972, residente e domiciliado na Av. Padre Antônio Luiz Dias, 500 – Aptº 302 – Centro – Araranguá – SC, CEP: 88.900-065, portador do CPF nº 561.101.460-72 e RG nº 6.632.028

TESOUREIRO: ***EDOIR MOTA,*** brasileiro, casado, militar da reserva, DN 04/08/1945, residente e domiciliado na rua – Regimento Barriga Verde, 1438 – Coloninha – Araranguá – SC, CEP: 88.906-738, portador do CPF nº 155.190.589-20 e RG nº 1.976.285.

SEGUNDO(A) TESOUREIRO(A) ***MONICA LOPES GOMES CASAGRANDE,*** brasileira, casada, bancaria aposentada, DN 20/07/1961, residente e domiciliada na Av. Sete de Setembro, nº 2.124, Aptº 202, Bloco "B" – Centro – Araranguá – SC, CEP: 88.900-035, portadora do CPF nº 439.744.659-87 e RG nº 1.218.789.

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
Reg Nº 005351

Paola Gomes Bauer Manfroi
Escrevente

CONSELHO FISCAL

TITULARES;

LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, DN 05/03/1972, residente e domiciliado na Av. Padre Antônio Luiz Dias, 500 – Aptº 302 – Centro – Araranguá – SC, CEP: 88.900-065, portador do CPF nº 561.101.460-72 e RG nº 6.632.028

VALDA MARIA DOS SANTOS SILVA, brasileira, casada, empresária aposentada, DN 27/09/1944, residente e domiciliada na Av. Pe. Antônio Luiz Dias, 575 – Vila São José – Araranguá – SC, CEP: 88.900-067, portadora do CPF nº 288.824.159-53 e RG nº 100584 SSP/SC.

SUPLENTES;

ADELICIO PEZENTI COLODEL, brasileiro, casado, professor, DN 19/01/1943, residente e domiciliado na Av. Presidente João Goulart, 273 – Aptº 205 – Ed. Mazzuco – Cidade Alta – Araranguá – SC, CEP: 88.901-024, portador do CPF nº 056.851.339-87 e RG nº 147062 SSP/SC.

CLAUDETE FELISBERTO DARABAS, brasileira, casada, empresária, DN 26/11/1963, residente e domiciliada na rua – Domingos Alves Ouriques, 62 – Cidade Alta – Araranguá – SC, CEP: 88.901-066, portadora do CPF nº 506.298.409-20 e RG nº 1.972.949.

TERMO DE POSSE;

Aos 16 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco, tomaram posse para o Biênio 2025 – 2027, os supra referidos, nominados na Diretoria e Conselho Fiscal.
Após tomar posse a Presidente eleito Vâneo da Silva Porto agradeceu a confiança depositada, pediu o empenho de todos.
O Senhor Presidente encerrou a assembleia desejando sucesso a nova diretoria.
Não havendo mais nada a tratar, e estando todos de acordo com a prestação de contas aqui apresentada conforme Art.15 do Estatuto Social, que foi aprovada por aclamação geral, eu, Gustavo Stecanella Garcia, redigi a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
Reg Nº 005351

Paola Gomes Bauer Manfroi
Escrevente

Araranguá – SC., 16 de Junho de 2025.

Vâneo da Silva Porto
Presidente
Lar Beneficente São Vicente de Paulo

Gustavo Stecanella Garcia
Secretario
Lar Beneficente São Vicente de Paulo

Márcio Ivo Tramontin da Silva
Advogado OAB/SC 15.800

Vâneo da Silva Porto
Presidente

Luciano Oliveira da Silva
Titular Conselho Fiscal

Juliana Brasil Nazário da Silva
Vice Presidente

Valda Maria dos S.Silva
Titular Conselho Fiscal

Gustavo Stecanella Garcia
Secretario

Adelício Pezenti Colodel
Suplente Conselho Fiscal

Luciano Oliveira da Silva
Segundo Secretário

Claudete Felisberto Darabas
Suplente Conselho Fiscal

Edoir Mota
Tesoureiro

Monica Lopes Gomes Casagrande
Segunda Tesoureira

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
Reg nº 005351

Estado de Santa Catarina
REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Daniela Araújo Marcelino - Oficial Registrador
Caetano Lummertz, 187, Centro, Araranguá - SC, 88900-045 -
(48)3524-7608 / (48)8480-7609 - registrocivilararangua@gmail.com
20ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo: 005811 Data: 24/06/2025 Livro: 0013 Folha: 110
Registro: 005351 Data: 30/06/2025 Livro: A-019 Folha: 056
Registro Origem: 000514 Data: 09/08/2005 Livro: A-002 Folha: 074
Apresentante: LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO
Emolumentos: Averbação: Isento, FRJ: Isento, Isento, Arquivamento: Isento
Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - HLX03617-YEKM
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Araranguá - 30 de junho de 2025
Paola Gomes Bauer Manfroi - Escrevente

000321

MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - 2025

CONCEDIDO À:	CPF/CNPJ:
Razão Social: LAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE PAULO	**83.871.178/0001-35**
Nome Fantasia:	

ENDEREÇO:
AVENIDA GETULIO VARGAS, 01820, BAIRRO: JARDIM DAS AVENIDAS, CIDADE: ARARANGUÁ

OBSERVAÇÕES:

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	INÍCIO DA ATIVIDADE
0000.1/04.43 - SOCIEDADES SEM FINS LUCRATIVOS	25/10/1993

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)
0094.3/08.00 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

CÓDIGO CMC	CÓDIGO DA ATIVIDADE	INSC. ESTADUAL	DATA FINAL CÁLCULO TRIBUTÁRIO	DATA EMISSÃO
541903	0000.1/04.43		31/12/2025	12/09/2025

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Atenção ! Atenção ! "Com a regulamentação do Poder do Corpo de Bombeiros Militar pela Lei Estadual nº 16.157/2013, a concessão dos Alvarás de Funcionamento pelos Municípios Catarinenses, além do cumprimento das legislações municipais, ficam condicionados as liberações constantes nos atestados de funcionamentos emitidos por aquele órgão. Entretanto, tal exigência poderá ser dispensada, caso as atividades econômicas sejam consideradas de baixo risco, conforme previsto no art. 4º da IN nº 001 do CBMSC, art. 18 da Lei Complementar Municipal n.º 307/2020 e Lei Federal 13.874/2019, mediante apresentação de DECLARAÇÃO junto ao fisco municipal.

Assim, observando-se as normas acima, o presente ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 15/09/2026.

Procure o Corpo de Bombeiros Militar e a Prefeitura de Araranguá para regularizarem seus estabelecimentos e evitar prejuízos futuros."

Prefeitura Municipal de Araranguá

Araranguá(SC), 12 de setembro de 2025.

Autenticação: WIS031203-10481-OHWWASCXUIUF-1

Para consultar a autenticidade do documento acesse https://ararangua.atende.net/ na opção, Autenticidade de documentos, ou utilizar o QR Code acima.

000322

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
CMDI

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Declaramos que o **Lar Beneficente São Vicente de Paulo,** CNPJ: 83.871.178/0001-35 com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1820, Jardim das Avenidas - Araranguá/SC, está em pleno e regular funcionamento, nos últimos 12 (doze) meses, cumprindo suas finalidades estatutárias.

Araranguá/SC, 21 de março de 2025.

EDOIR MOTA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Extrato de Conta Corrente

Cliente LAR B S VICENTE DE PAULO

Agência: 540-1 Conta: 40654-6

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
27/11/2025			Saldo Anterior	3.480,00 (+)
10/12/2025	13105	121001	Pagamento de Boleto FERINHA FABRICACAO DE FRALDAS	3.480,00 (-)
00/00/0000	14175		Saldo do dia	0,00 (+)
12/12/2025	14175	34542716	TED-Crédito em Conta 104 0427 01605479000152 PM DE BAL ARRO	3.480,00 (+)
00/00/0000	99015		Saldo do dia	3.480,00 (+)
18/12/2025	99015	550540000132572	Transferência enviada 18/12 13:12 SUPERMERCADO SETE LTDA	3.480,00 (-)
00/00/0000	99015		Saldo do dia	0,00 (+)
30/12/2025			S A L D O	0,00 (+)

Informações Adicionais

Saldo	0,00
Juros *	31/12/2025
Data de Debito de Juros	0,00
IOF *	02/01/2026
Data de Debito de IOF	

Total Aplicações Financeiras 0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 83.871.178/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:02:49 do dia 29/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/06/2026.
Código de controle da certidão: **10DD.FDA8.168C.4C59**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE PAULO**
CNPJ/CPF: **83.871.178/0001-35**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140404135230**
Data de emissão:	**03/12/2025 13:20:22**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**01/06/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 29/12/2025 18:03:09

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 29/12/2025

000326

MUNICIPIO DE ARARANGUA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 28631/2025

Contribuinte

Nome/Razão: **3587746 - LAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE PAULO**
CNPJ/CPF: 83.871.178/0001-35
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 1820
Complemento: Nº 1820 -
Bairro: JARDIM DAS AVENIDAS Cidade: Araranguá - SC

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
29/12/2025	**90 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **LAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE PAULO** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Araranguá - SC, 29 de dezembro de 2025

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.871.178/0001-35
Razão Social: LAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE PAULO
Endereço: PC HERCILIO LUZ 1820 / CENTRO / ARARANGUA / SC / 88900-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/03/2026 a 04/04/2026

Certificação Número: 2026030612370550066282

Informação obtida em 11/03/2026 13:51:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE PAULO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.871.178/0001-35
Certidão nº: 80515102/2025
Expedição: 29/12/2025, às 18:03:54
Validade: 27/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE PAULO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.871.178/0001-35, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ N. 83.871.178/0001-35, presta Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade na modalidade de Instituição de Longa Permanência de Idosos (ILPI) a este município através de termo de fomento com a Secretaria de Assistência Social e Habitação, desde 2014, demonstrando ter capacidade administrativa e técnica para atender as demandas requeridas pelo público alvo.

Dione Helena Ramos Cesa
Secretária de Assistência Social e Habitação
Secretaria Municipal de Assistência Social e
Habitação de Araranguá

000330

LAR BENEFICENTE
SÃO VICENTE DE PAULO
LAR DO IDOSO

LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO
Av. Getúlio Vargas, nº 1820 – Jardim das Avenidas
Araranguá/SC – CEP: 88906038 | CNPJ 83.871.178/0001-35
Fone: (48) 3522-1170 – E-mail: larbeneficente@hotmail.com

Araranguá, 24/12/2025

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Lar Beneficente São Vicente de Paulo, Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa, inscrita no CNPJ sob o nº 83.871.178/0001-35, com sede e foro sito a Avenida Getúlio Vargas nº1820, Jardim das Avenidas, Araranguá SC, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor Vaneo da Silva Porto, portador da Carteira de Identidade nº RG 1.023.466 inscrito no CPF sob o nº 461.159.359-20, **DECLARA**, em atenção ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Araranguá, 24 de dezembro de 2025.

Vaneo da Silva Porto
RG 1.023.466 / CPF 461.159.359-20
Presidente

LAR BENEFICENTE
SÃO VICENTE DE PAULO
LAR DO IDOSO

LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO
Av. Getúlio Vargas, nº 1820 – Jardim das Avenidas
Araranguá/SC – CEP: 88906038 | CNPJ 83.871.178/0001-35
Fone: (48) 3522-1170 – E-mail: larbeneficente@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES LEGAIS

O Lar Beneficente São Vicente de Paulo, Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa, inscrita no CNPJ sob o nº 83.871.178/0001-35, com sede e foro sito a Avenida Getúlio Vargas nº1820, Jardim das Avenidas, Araranguá SC, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor Vaneo da Silva Porto, portador da Carteira de Identidade nº RG 1.023.466 inscrito no CPF sob o nº 461.159.359-20, **DECLARA,** sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, e fica responsável pela veracidade das informações a seguir apresentadas, que:

a) Possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) Sua escrituração encontra-se de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

c) Não está inadimplente com prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos das Administrações Públicas Federal, Estadual ou Municipal;

d) Assume o dever de receber, aplicar e prestar contas dos recursos recebidos através de parceria pública com o Município de Balneário Arroio do Silva/SC, na forma da legislação vigente;

e) Não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;

f) Possui no mínimo 01 (um) ano de existência com cadastro ativo;

g) Que os valores expressos no Plano de Trabalho estão compatíveis com os praticados no mercado local/regional;

LAR BENEFICENTE
SÃO VICENTE DE PAULO
LAR DO IDOSO

LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO
Av. Getúlio Vargas, nº 1820 – Jardim das Avenidas
Araranguá/SC – CEP: 88906038 | CNPJ 83.871.178/0001-35
Fone: (48) 3522-1170 – E-mail: larbeneficente@hotmail.com

h) No caso de aquisição de materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, a propriedade do bem será transferida à administração pública, na hipótese da extinção do objeto;

i) Observará dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da boa-fé, da probidade, da economicidade, da isonomia, e da razoabilidade na aplicação dos recursos;

j) Que publicará, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

k) Afixará em local adequado na entrada principal de sua sede, como também em seu sítio eletrônico ou similar, informações da parceria mantida com o Município de Balneário Arroio do Silva, nos termos da legislação em vigor;

l) Que irá manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira oficial;

m) Não tem como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

n) Possui experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

o) Possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

LAR BENEFICENTE
SÃO VICENTE DE PAULO
LAR DO IDOSO

LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO
Av. Getúlio Vargas, nº 1820 – Jardim das Avenidas
Araranguá/SC – CEP: 88906038 | CNPJ 83.871.178/0001-35
Fone: (48) 3522-1170 – E-mail: larbeneficente@hotmail.com

p) Que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Araranguá /SC, 24 de dezembro de 2025.

Vaneo da Silva Porto
RG 1.023.466 / CPF 461.159.359-20
Presidente

LAR BENEFICENTE
SÃO VICENTE DE PAULO
LAR DO IDOSO

LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO
Av. Getúlio Vargas, nº 1820 – Jardim das Avenidas
Araranguá/SC – CEP: 88906038 | CNPJ 83.871.178/0001-35
Fone: (48) 3522-1170 – E-mail: larbeneficente@hotmail.com

000034

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

O Lar Beneficente São Vicente de Paulo, Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa, inscrita no CNPJ sob o nº 83.871.178/0001-35, com sede e foro sito a Avenida Getúlio Vargas nº1820, Jardim das Avenidas, Araranguá SC, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor Vaneo da Silva Porto, portador da Carteira de Identidade nº RG 1.023.466 inscrito no CPF sob o nº 461.159.359-20, **DECLARA,** sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, e fica responsável pela veracidade das informações a seguir apresentadas, que está ciente e concorda com as disposições previstas na Lei nº 13.019/2014, com alterações da Lei nº 13.204/2015, no Decreto Municipal nº 62/2017 e na Lei Municipal nº 952/2018, responsabilizando-se pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, com vistas à formalização de Termo de Colaboração.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Araranguá/SC, 24de dezembro de 2025.

Vaneo da Silva Porto
RG 1.023.466 / CPF 461.159.359-20
Presidente

LAR BENEFICENTE
SÃO VICENTE DE PAULO
LAR DO IDOSO

LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO
Av. Getúlio Vargas, nº 1820 – Jardim das Avenidas
Araranguá/SC – CEP: 88906038 | CNPJ 83.871.178/0001-35
Fone: (48) 3522-1170 – E-mail: larbeneficente@hotmail.com

000035

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

O Lar Beneficente São Vicente de Paulo, Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa, inscrita no CNPJ sob o nº 83.871.178/0001-35, com sede e foro sito a Avenida Getúlio Vargas nº1820, Jardim das Avenidas, Araranguá SC, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor Vaneo da Silva Porto, portador da Carteira de Identidade nº RG 1.023.466 inscrito no CPF sob o nº 461.159.359-20, **DECLARA,** sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos do artigo 39, III, da Lei nº 13.019/2014 e artigo 7º, da Lei Municipal nº 952/2018, que não tem como dirigente membro/agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Para tanto, segue em anexo, a ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como a relação nominal dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Araranguá/SC, 24 de dezembro de 2025.

Vaneo da Silva Porto
RG 1.023.466 / CPF 461.159.359-20
Presidente

LAR BENEFICENTE
SÃO VICENTE DE PAULO
LAR DO IDOSO

LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO
Av. Getúlio Vargas, nº 1820 – Jardim das Avenidas
Araranguá/SC – CEP: 88906038 | CNPJ 83.871.178/0001-35
Fone: (48) 3522-1170 – E-mail: larbeneficente@hotmail.com

LAR BENEFICENTE
SÃO VICENTE DE PAULO
LAR DO IDOSO

LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO
Av. Getúlio Vargas, nº 1820 – Jardim das Avenidas
Araranguá/SC – CEP: 88906038 | CNPJ 83.871.178/0001-35
Fone: (48) 3522-1170 – E-mail: larbeneficente@hotmail.com

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

O Lar Beneficente São Vicente de Paulo, Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa, inscrita no CNPJ sob o nº 83.871.178/0001-35, com sede e foro sito a Avenida Getúlio Vargas nº1820, Jardim das Avenidas, Araranguá SC, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor Vaneo da Silva Porto, portador da Carteira de Identidade nº RG 1.023.466 inscrito no CPF sob o nº 461.159.359-20**DECLARA,** sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos do artigo 39 da Lei nº 13.019/2014, que:

a) Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

b) Não foi omissa no dever de prestar contas de parcerias anteriormente celebrada;

c) Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, observadas as exceções previstas no artigo 39, *caput,* inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019/2014;

d) Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

e) Não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; e

LAR BENEFICENTE
SÃO VICENTE DE PAULO
LAR DO IDOSO

LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO
Av. Getúlio Vargas, nº 1820 – Jardim das Avenidas
Araranguá/SC – CEP: 88906038 | CNPJ 83.871.178/0001-35
Fone: (48) 3522-1170 – E-mail: larbeneficente@hotmail.com

f) Não tem entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera

da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar o inabilitação, ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei nº 8.429/1992.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Araranguá/SC, 24 de dezembro de 2025.

Vaneo da Silva Porto
RG 1.023.466 / CPF 461.159.359-20
Presidente

LAR BENEFICENTE
SÃO VICENTE DE PAULO
LAR DO IDOSO

LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO
Av. Getúlio Vargas, nº 1820 – Jardim das Avenidas
Araranguá/SC – CEP: 88906038 | CNPJ 83.871.178/0001-35
Fone: (48) 3522-1170 – E-mail: larbeneficente@hotmail.com

000039

LAR BENEFICENTE

SÃO VICENTE DE PAULO
LAR DO IDOSO

RELATORIO ATIVIDADES DO

LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO DE 2025

Araranguá, 27/12/2025

LAR BENEFICENTE
SÃO VICENTE DE PAULO
LAR DO IDOSO

LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO
Av. Getúlio Vargas, nº 1820 – Jardim das Avenidas
Araranguá/SC – CEP: 88906038 | CNPJ 83.871.178/0001-35
Fone: (48) 3522-1170 – E-mail: larbeneficente@hotmail.com

000340

LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO

Relatório de Atividades Referentes ao Ano de 2025

Dados da Instituição

Lar Beneficente São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ Nº 83.871.178/0001-35, localizada na Avenida Getúlio Vargas nº 1820, bairro Jardim das Avenidas, Araranguá SC, CEP 88.906-038, telefone contato 048 35221170, e-mail larbeneficente@hotmail.com . Com capacidade para atender 40 idosos, com quartos coletivos e individuais, banheiros coletivos, refeitório, cozinha, almoxarifado, lavanderia, sala de estar, sala de TV, sala de jogos, capela, consultório de fisioterapia, consultório de enfermagem, farmácia, sala de procedimentos de enfermagem, amplo jardim arborizado, brechó, área administrativa e equipe técnica (Assistente Social, Enfermeira, Fisioterapeuta, Nutricionista, Psicóloga)

Histórico da Criação da Entidade

O Lar Beneficente São Vicente de Paulo foi criado em 24/06/1974 e inaugurado em 03/07/1979. Entidade particular, sem fins lucrativos, fundada, mantida e administrada pelo Rotary Clube de Araranguá. A administração é feita através de uma Diretoria eleita periodicamente, com mandato de dois anos.

Finalidades Estatutárias

Acolher idosos impossibilitados do convívio familiar, proporcionando habitação, alimentação, cuidados com a saúde física e mental, higiene pessoal, atendendo as necessidades peculiares da faixa etária e possibilitando melhor qualidade de vida numa convivência de liberdade e dignidade.

Ações Desenvolvidas:

- Cuidados com higiene pessoal;
- Cuidados com a saúde física e mental do idoso;
- Cuidado com as roupas pessoais dos idosos e de uso coletivo;

A atuação da equipe de enfermagem é fundamentada no acolhimento humanizado, na preservação da autonomia possível, no respeito à dignidade da pessoa idosa e na promoção da saúde física e emocional. O cuidado é planejado de forma individualizada, considerando o grau de dependência, histórico clínico, rotina e necessidades específicas de cada residente. A instituição possui capacidade para acolher 40 idosos, distribuídos em quartos coletivos e individuais, com estrutura física completa, incluindo: banheiros adaptados, refeitório, lavanderia, sala de estar, sala de jogos, capela, consultório de fisioterapia, consultório de enfermagem, farmácia, sala de procedimentos e amplo jardim. Esse ambiente oferece condições adequadas para segurança, higiene, convivência e bem-estar.

OBJETIVOS DO SETOR DE ENFERMAGEM

* Garantir assistência de enfermagem qualificada, contínua e centrada na pessoa idosa.

* Oferecer cuidado individualizado conforme o grau de dependência e necessidades clínicas.

* Atuar na prevenção, detecção precoce e manejo das complicações relacionadas ao envelhecimento.

* Promover ações educativas e capacitações permanentes para a equipe de enfermagem e cuidadores.

* Assegurar um ambiente seguro, acolhedor e que favoreça autonomia, bem-estar, dignidade e qualidade de vida.

* Estabelecer um cuidado multiprofissional integrado, alinhado às demandas sociais e de saúde dos residentes

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SETOR

- Apoio da prefeitura, com consulta mensal de clínico geral e atendimento odontológico via CEO.
- Durante o ano, a equipe realizou acompanhamentos clínicos, consultas, administração de medicações, curativos e monitoramento contínuo das condições de saúde, além de organizar encaminhamentos para especialidades como: psiquiatria, oftalmologia, ortopedia, urologia, dermatologia, ginecologia, cardiologia, neurologia e vascular.

- Avaliação e Monitoramento
- Avaliações clínicas periódicas e semanais.
- Atualização de carteiras de vacinação (H1N1, Pneumo 23, Coronavac).
- Realização de testes rápidos (HIV, Sífilis, Hepatites).
- Solicitação e acompanhamento de exames laboratoriais e de imagem: Hemograma, glicemia, TSH, PSA, função renal, função hepática, EQU, ECG, ultrassons e demais conforme necessidade.
- Acompanhamento dos graus de dependência e evolução funcional dos idosos.

Cuidados Diretos de Enfermagem

* Supervisão e orientação da higiene pessoal: banho, higiene oral, cuidados com eliminação e integridade da pele.

* Administração de medicamentos conforme prescrição médica.

* Controle de estoque, entrada e saída de medicação controlada.

* Realização de curativos e avaliação de feridas.

* Controle e registro de sinais vitais.

* Auxílio na ingestão alimentar para residentes acamados ou com dificuldade.

* Monitorização de HGT para diabéticos.

Documentação e Rotinas técnicas

* Elaboração do Histórico de Enfermagem.

* Evolução diária no SAE conforme protocolos da instituição.

* Notificação compulsória mensal (SIERBP).

* Registro de atendimentos no prontuário eletrônico.

Ações Integradas e Assistenciais

* Acompanhamento nas consultas médicas e odontológicas.

* Atuação conjunta com fisioterapeuta e estagiários da UFSC, UNOPAR e UNESC.

* Participação em reuniões de equipe e planejamento institucional.

* Educação continuada para toda equipe de saúde e cuidadores.

SERVIÇO SOCIAL

A atuação do profissional de Serviço Social é baseada no atendimento às demandas referentes ao processo de acolhimento de idosos que envolvem tanto aos aspectos sociais quanto aos aspectos psicossociais. O serviço social além de intermediar conflitos pessoais e familiares, usa de articulação, realiza atendimento das demandas que buscam pelo serviço da instituição e realiza encaminhamentos para a rede de serviços públicos do município e região de abrangência. Divulga informações, dá orientações sobre os programas e projetos que venham a ser realizados na instituição. Planeja, organiza e executa atividades que são propostas para promover a melhoria da qualidade de vida na velhice. Elabora, acompanha e avalia os projetos para captação de recursos que contribuem para manutenção do Lar. Organiza junto a equipe técnica a questão dos relatórios mensais e anuais, bem como faz a organização documentação para celebração de termos de fomentos e parcerias com prefeituras municipais e órgão estaduais e federais. O dilema ético do exercício profissional está presente na ação profissional não só como código de conduta, mas como maneira de assegurar os direitos humanos nas formas de direitos sociais, políticos, culturais, econômicos, concretos.

OBJETIVO

Planejar, elaborar e executar políticas, programas e projetos para o enfrentamento da questão da velhice, no sentido de promover um envelhecimento digno e sustentável contemplativos dos direitos e das necessidades das pessoas idosas do Lar Beneficente São Vicente de Paulo.

ATIVIDADES

- Elaboração de relatórios destinados ao Ministério Público; Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos; Frente Nacional de Fortalecimento à ILPI (Instituição de longa Permanência para Idoso);
- Contato com órgãos públicos que disciplinam a política de atenção ao Idoso conforme legislação;

- Elaboração e acompanhamento e prestação de contas dos projetos que viabilizassem a captação de recursos para o Lar;
- Auxilio no fortalecimento do convívio entre os moradores e seus familiares e/ou amigos;
- Atendimento as famílias que procuraram os serviços do Lar;
- Participação e contribuição nos conselhos de Direito Municipais, capacitações referente ao Idoso e Assistência Social;
- Participação nas ações pensadas e direcionadas aos idosos moradores do Lar;
- Condução das reuniões mensais e planejamento das ações da Equipe Técnica do lar;
- Participação em eventos, junto com os Idosos.

PSICOLOGIA

Em 2025, o serviço de Psicologia no Lar Beneficente São Vicente de Paulo, foi voltado para o acompanhamento integral dos residentes, o qual considerou suas necessidades emocionais, de relacionamento e subjetivas. As ações desenvolvidas tiveram foco no cuidado da saúde mental por meio da escuta ativa e qualificada, foram realizadas intervenções individuais e em grupo que foram adaptadas as realidades dos idosos participantes. Os atendimentos individuais possibilitaram o acolhimento de demandas relacionadas ao luto, a solidão, aos conflitos familiares, ao dia a dia do lar e seus desafios e as próprias mudanças do processo do envelhecimento. Já as atividades em grupo fortaleceram vínculos, promoveram troca de experiências, favoreceu o resgate de memórias afetivas, o que contribuiu para um ambiente mais participativo e humanizado. O diálogo com os familiares, mediações e a articulação com a equipe multidisciplinar, também fizeram parte do papel da psicologia no ano de 2025. As atividades desenvolvidas ao longo do ano buscaram promover o acolhimento, respeito a história de vida da pessoa idosa, uma melhor adaptação e qualidade de vida. As atividades com a equipe buscaram auxiliar em um melhor manejo com os residentes a fim de oferecer um cuidado qualificado.

OBJETIVO

O ano de 2025 teve como objetivo promover o bem-estar biopsicossocial dos idosos residentes, por meio de ações integradas que valorizem a individualidade, fortaleçam os vínculos familiares e comunitários, estimulem a convivência saudável e capacitem os profissionais, garantindo um ambiente acolhedor e humanizado que respeite a dignidade e os direitos da pessoa idosa.

ATIVIDADES

Foram realizados uma média geral de 38 atendimentos individuais mensalmente, variando de acordo com a quantidade de idosos presentes na instituição em cada mês.

Descrição das atividades realizadas

- Brincando de Balão: A atividade resultou em momentos de descontração e alegria, contribuindo para a interação social entre os participantes (fortalecimento de vínculos afetivos). Proporcionando estimulação da coordenação motora e no reflexo, além de proporcionar também estímulo cognitivo de forma lúdica. Os idosos demonstraram entusiasmo e engajamento, evidenciando o impacto positivo na autoestima e no bem-estar geral. A atividade consistia em conseguirem manter o balão no ar por mais tempo, uns com a ajuda dos outros.
- Pintura e Massa de Modelar: A atividade estimulou a criatividade e a coordenação motora fina dos participantes, que se envolveram de forma ativa e criativa (expressão artística). Observou-se maior concentração e relaxamento durante as práticas, com relatos de satisfação ao final. Alguns idosos destacaram a sensação de reviver memórias de infância, fortalecendo o vínculo emocional coma atividade e promovendo um estado de tranquilidade e realização pessoal. / Materiais utilizados: lápis de cor, canetinhas, giz de cera e massinha de modelar.
- Atividades manuais: Através da atividade as idosas que participaram puderam se divertir, se expressar seus sentimentos através das cores e pintura, puderam colocar a criatividade em prática. Na atividade elas se ajudaram, elogiaram uma o trabalho da outra também. Foi percebido que após a atividade elas se encontravam mais tranquilas para seguir com as demais atividades do dia.

- Balão – voltando a infância: Na atividade com o balão, uma atividade que foi solicitado pelos próprios idosos, eles se divertiram, interagiram, brincaram uns com os outros, riram e comentaram que voltaram a infância. A atividade ajuda a estimular a socialização, a colocá-los na forma ativa. Participou nesta atividade uma idosa que até então não gostava de participar de nenhuma atividade em grupo. A atividade consistia em jogar o balão em duplas ou trio.
- Cores da Páscoa: Pintando com o Coração: Atividade para estimular a criatividade, coordenação motora fina e expressão emocional dos idosos por meio da pintura com materiais diversos (tinta guache, canetinha, lápis de cor e giz de cera), utilizando o tema da Páscoa como inspiração para promover momentos de interação, memória afetiva e bem-estar.A maioria dos idosos demonstrou entusiasmo e engajamento durante a atividade. Observou-se melhora no humor e maior interação social entre os participantes da atividade, estimulando socialização e afetividade. Alguns relataram lembranças afetivas relacionadas à Páscoa e a infância. Houve estímulo da coordenação motora e da atenção, além da valorização da criatividade individual. Uma idosa apresentou dificuldade em reconhecer as cores e os abjetos da atividade, demonstrando limitações cognitivas que foram acolhidas com sensibilidade pela equipe. A atividade se deu em dois dias diferentes.
- Expressão Criativa e Sensorial com os Idosos: As atividades proporcionaram momentos de descontração, estimulou a criatividade e a interação entre os idosos. O uso de diferentes materiais, (massinha, lápis de cor, canetinhas, giz de cera e tinta guache) auxiliaram e favoreceram o estímulo sensorial, a coordenação motora fina a expressão individual.
- A proposta com o tema de Dia das Mães despertou memórias afetivas, gerando conversas emocionadas e reflexivas. Os participantes demonstraram interesse e envolvimento durante todas as atividades, destacando a importância de ações que resgatem lembranças e promovam vínculos afetivos.
- Oficina de Estímulo Cognitivo e Criativo: As atividades proporcionaram momentos de concentração, troca de experiências e leveza no cotidiano dos idosos. A proposta de pintura e massa de modelar permitiu a manifestação e estimulação da criatividade, enquanto a escrita e o caça-palavras estimularam a atenção, a memória e o raciocínio. Durante os encontros,

observou-se envolvimento, incentivo mútuo entre os participantes e relatos espontâneos sobre lembranças despertadas pelas atividades. A experiência favoreceu não só o exercício cognitivo, mas também o fortalecimento dos vínculos afetivos e o sentimento de pertencimento ao grupo.

- Dinâmica com Música e Perguntas sobre a Vida de Jesus: As atividades proporcionaram experiências significativas, unindo fé, memória afetiva, movimento e criatividade. Na presente proposta, a dinâmica com música e perguntas sobre a vida de Jesus estimulou o raciocínio, a escuta e o envolvimento coletivo de forma leve e divertida. Os idosos se divertiram e foram estimulados cognitivamente ao mesmo tempo. A atividade estimulou a memória, a atenção e a espiritualidade dos idosos, por meio de uma atividade interativa com música, promovendo também a socialização e o sentimento de pertencimento ao grupo.
- História de São Vicente de Paulo e Brincadeira Musical: Nesta atividade ao ouvir a história de São Vicente de Paulo, padroeiro do Lar, os idosos puderam partilhar suas próprias trajetórias, promovendo um espaço de valorização das histórias de vida. A brincadeira com a música "cabeça, ombro, joelho e pé" despertou risos, espontaneidade e resgate da infância, respeitando os limites físicos dos participantes.
- Pintura e Massinha de Modelar: A atividade com pintura e massinha de modelar, ofereceu um momento de concentração e expressão individual para os quatro idosos que participaram. De modo geral, observou-se engajamento, trocas afetivas e respeito às diferentes capacidades dos idosos.
- Brincando de balão – infância: A atividade favoreceu momentos de alegria, interação e leveza no grupo. O uso do balão como recurso despertou lembranças de brincadeiras na infância que foram relatadas espontaneamente por alguns idosos que participaram, o que fortaleceu sua memória afetiva. Observou-se também, envolvimento ativo, sorrisos e incentivo mútuo entre os idosos, promovendo bem-estar e integração coletiva. A proposta possibilitou ainda o exercício da coordenação motora de forma prazerosa e adaptada as condições de cada um, bem como o estímulo da linguagem e da atenção.
- Atividade Interativa: A parceria com os alunos da UFSC possibilitou uma vivência rica e diversificada para os idosos, contemplando atividades como pintura, boliche, massinha de modelar, palavras cruzadas, basquete adaptado. As propostas despertam interesse e engajamento, permitindo que

cada idoso escolhesse a atividade de maior afinidade favorecendo a sua autonomia. Durante a atividade pode se observar a integração entre os idosos, trocas de experiência entre gerações e momentos de descontração coletiva. A atividade contribuiu para estimular diferentes habilidades e funções cognitivas, bem como fortaleceu os vínculos afetivos e proporcionou um ambiente de acolhimento e alegria.

- Um bingo diferente: A proposta de um bingo adaptado despertou curiosidade e entusiasmo por parte dos idosos que participaram atentos. O bingo consistia em observar e identificar o movimento feito pelos estudantes, como braços erguidos, "mandar beijinhos" e marcar em suas cartelas o boneco igual. O bingo favoreceu momentos de descontração, risadas e troca de experiência intergeracionais, ajudou a fortalecer os vínculos entre os residentes. A atividade também ajudou a estimular a concentração e a percepção e proporcionou um ambiente de alegria, de cooperação e de valorização das capacidades individuais.
- Jogos e Criatividade: A atividade reuniu diferentes propostas como boliche, arremesso de bola no cesto, caça palavras e pintura de desenhos com lápis de cor e canetinhas. A variedade de opções permitiu que cada idoso escolhesse a atividade de maior interesse, promovendo autonomia e participação espontânea. Observou-se envolvimento, cooperação e os idosos puderam se divertir e convidar os colegas para participarem. As atividades motora estimularam os idosos de forma lúdica enquanto os jogos de caça palavras e a pintura estimularam a atenção, concentração, a memória e a expressão criativa. Durante as atividades os idosos interagiram e brincaram o que ajudou a melhorar o convívio no Lar.
- Brincadeira de criança: A atividade de pintura com o tema infância proporcionou momentos de descontração, reflexão e partilha entre os idosos. Enquanto coloriam os desenhos, os participantes relembraram brincadeiras, sonhos e momentos marcantes de suas infâncias, compartilhando histórias sobre o sonho de uma boneca que nunca ganhou, jogos de rua (pega-pega, bola) e situações vividas com familiares e amigos. Também foram levantadas questões sobre cores e personagens das figuras pintadas, estimulando a cognição e a atenção. Durante a conversa, surgiram falas emocionadas de alguns idosos que relataram não terem tido uma infância plena, o que tornou o momento ainda mais significativo e acolhedor. Por outro lado, também surgiu a fala de idosos que relataram não ter tido

infância, pois precisavam trabalhar para ajudar a família, no qual foram acolhidos pelos companheiros no momento. A proposta favoreceu a expressão de sentimentos, o resgate de memórias e o fortalecimento dos vínculos afetivos, em um ambiente leve e cheio de trocas.

- Caça-Palavras e Palavras Cruzadas: A proposta foi muito bem recebida pelos idosos, que demonstraram entusiasmo, curiosidade e envolvimento durante a realização dos exercícios. A atividade serviu tanto como estimulação cognitiva quanto como um passatempo agradável, gerando interação e comentários entre eles sobre as palavras encontradas. Alguns participantes se mostraram tão motivados que solicitaram desafios em níveis mais difíceis, demonstrando interesse em progredir. De modo geral, observou-se concentração, satisfação e senso de conquista ao completarem as tarefas.
- Pintura de Desenhos de Natal: Favoreceu a expressão criativa, o resgate de memórias afetivas e a coordenação motora dos idosos por meio da pintura de desenhos natalinos utilizando diferentes materiais artísticos. Será confeccionado um mural com os resultados. A atividade despertou encantamento e envolvimento dos participantes, que demonstraram alegria ao colorir os desenhos com lápis de cor, canetinha e giz de cera. Durante a proposta, surgiram recordações espontâneas dos natais em família, das tradições e dos momentos vividos ao longo da vida. Os idosos comentaram sobre pratos típicos, celebrações religiosas e lembranças de infância. A atividade foi tão apreciada que muitos manifestaram o desejo de que esse tipo de momento se repita mais vezes. Houve clima de leveza, partilha e muita afetividade
- Roda de Conversa e Confecção das Cartinhas de Natal: Oportunizar escuta ativa, expressão de desejos e fortalecimento emocional dos idosos durante a elaboração das cartinhas de Natal, além de promover integração através da preparação coletiva da decoração natalina do lar. A roda de conversa abriu espaço para reflexões, histórias e desejos pessoais dos idosos, que compartilharam suas lembranças e expectativas relacionadas ao Natal. A confecção das cartinhas foi um momento de sensibilidade conduzida pela psicóloga, no qual cada residente pode expressar seus pedidos ao papai Noel de forma acolhida e respeitosa. A decoração feita em conjunto trouxe envolvimento e animação, deixando o ambiente mais acolhedor e festivo. A

atividade fortaleceu vínculos, estimulou a autonomia e proporcionou um clima de preparação emocional para a festa que acontecerá em dezembro.

NUTRIÇÃO

A nutrição tem como propósito promover a manutenção da saúde e a prevenção de enfermidades. A alimentação compreende o ser humano em sua totalidade, constituindo-se como o principal meio de aporte energético, nutricional e vitamínico, além de exercer papel fundamental na manutenção da funcionalidade, da vitalidade e da qualidade de vida, sobretudo na população idosa.

OBJETIVO

Elaborar cardápios semanais personalizados e adequados às necessidades específicas de cada patologia, realizando acompanhamento nutricional individualizado junto aos idosos. Assegurar a higienização adequada e o controle de qualidade dos alimentos.

ATIVIDADES

As intervenções direcionadas aos residentes ocorreram conforme as demandas identificadas e os encaminhamentos realizados pela equipe técnica da instituição. No total, contabilizaram-se 47 acompanhamentos personalizados.

Descrição das atividades realizadas:

- **Avaliação nutricional individualizada**: A profissional de nutrição efetuou a aferição das dobras cutâneas e a mensuração do peso corporal dos idosos, com a finalidade de obter indicadores precisos do perfil nutricional. A partir dos dados coletados, os indivíduos foram enquadrados em diferentes condições nutricionais, tais como desnutrição, eutrofia, excesso de peso e obesidade. Em seguida, realizou-se a análise comparativa com os registros de períodos anteriores.
- **Horta interativa**: A iniciativa teve como objetivo estimular a saúde física e o equilíbrio emocional dos participantes, proporcionando aprendizado sobre o manejo e o cultivo de vegetais. Os alimentos colhidos, isentos de

defensivos agrícolas, puderam ser consumidos durante as refeições, favorecendo uma alimentação mais saudável.

- **Planejamento alimentar semanal**: Ao longo do ano, são estruturados planos alimentares semanais, com prioridade para alimentos sazonais. Essa estratégia garante o aporte adequado de nutrientes e contribui para a ampliação do repertório alimentar, uma vez que a disposição visual atrativa das preparações incentiva a experimentação de novos alimentos.
- **Comemoração dos aniversários mensais**: São promovidos encontros mensais para celebrar os aniversários dos residentes, fortalecendo a convivência e a integração entre os idosos.
- **Almoço comemorativo em homenagem ao Dia das Mães**: Foi desenvolvido um menu especial, composto por refeição principal e sobremesa, com o intuito de proporcionar um momento de valorização e acolhimento às idosas residentes.
- **Gestão e controle do estoque de alimentos**: A nutricionista executa o acompanhamento sistemático do estoque durante todo o ano, registrando o fluxo de entrada e saída dos produtos. As ações têm como finalidade prevenir falhas de armazenamento, contaminações e a proliferação de pragas. Adicionalmente, são realizadas higienizações periódicas e procedimentos de sanitização no ambiente de armazenamento.
- **Festa Junina**: A celebração realizada em homenagem a Santo Antônio contou com uma seleção de alimentos e bebidas típicas da época. Parte das preparações foi gentilmente fornecida por colaboradores, enquanto outras foram confeccionadas pela equipe de cozinha da instituição. Todos os itens permaneceram disponíveis para acesso livre, assegurando que cada idoso pudesse se servir de maneira autônoma.
- **Comemoração do Dia dos Pais**: A data foi comemorada junto aos residentes, por meio da elaboração de um cardápio especial e diferenciado, proporcionando um momento de reconhecimento e valorização aos homenageados.
- No Dia das Crianças, foram distribuídas lembrancinhas aos idosos como forma de proporcionar momentos de alegria e resgatar memórias afetivas relacionadas à infância. Essa ação, além de demonstrar cuidado e atenção, contribui significativamente para o bem-estar emocional dos residentes, estimulando sentimentos de acolhimento, pertencimento e valorização individual. Pequenos gestos, como a entrega de lembranças, reforçam

vínculos afetivos e promovem experiências positivas que fortalecem a saúde mental e social na terceira idade.

- **Festa de Natal**: Durante a semana do Natal, foi promovida uma confraternização especial para celebrar a data e realizar a entrega de presentes aos idosos. A atividade contou com a participação da nutricionista e da equipe de cozinha, que prepararam um café da tarde com alimentos temáticos, cuidadosamente selecionados para a ocasião, proporcionando momentos de socialização, alegria e integração entre os residentes.
- **Controle de temperaturas**: Implementou-se o monitoramento contínuo das temperaturas do freezer e da câmara fria, assegurando a conservação adequada dos alimentos e prevenindo alterações que possam comprometer a segurança alimentar e a qualidade nutricional.
- **Monitoramento da potabilidade da água**: Foi realizado acompanhamento regular dos laudos de potabilidade em parceria com a SAMAE, garantindo que a água fornecida aos residentes atendesse aos padrões de qualidade e segurança exigidos.
- A capacitação em manipulação de alimentos foi realizada com a equipe de cozinha, com o objetivo de aprimorar os conhecimentos sobre boas práticas de higiene, segurança alimentar e conservação adequada dos alimentos. O treinamento abordou procedimentos corretos de armazenamento, manuseio, preparo e distribuição dos alimentos, prevenindo contaminações e garantindo a qualidade nutricional das refeições oferecidas aos idosos. Essa iniciativa contribui para a segurança alimentar, fortalece a confiança na prestação de serviços e promove um ambiente mais seguro e saudável para todos os residentes.
- Foi realizada uma dinâmica educativa com os idosos com o objetivo de promover o reconhecimento de alimentos saudáveis e não saudáveis. A atividade possibilitou a identificação visual e nutricional dos diferentes tipos de alimentos, estimulando o desenvolvimento de escolhas alimentares mais conscientes. Por meio de interação prática e discussões orientadas, os participantes puderam compreender a importância de uma alimentação equilibrada, reforçando hábitos que contribuem para a manutenção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida na terceira idade.
- **Noites Culturais**: Foram promovidas noites culturais destinadas aos idosos, nas quais foram oferecidas comidas típicas de diferentes culturas, como

pizzas e outras especialidades. Essas atividades têm como objetivo proporcionar momentos de socialização, integração e lazer, além de estimular a curiosidade e o aprendizado sobre tradições alimentares de diferentes regiões. A iniciativa também contribui para a valorização do convívio comunitário e para o fortalecimento do bem-estar físico e emocional dos participantes.

Fisioterapia

No ano 2025 o serviço de Fisioterapia do Lar São Vicente de Paulo realizou 462 (quatrocentos sessenta dois) atendimentos, com uma média de 10 (dez) idosos/mês sendo atendidos.

Os atendimentos acontecem em caráter individualizados, obedecendo a necessidade de cada idoso, eles abrangem as áreas ortopédica/traumatológica, neurológica e respiratória aplicados a geriatria.

Acontecem no setor de Fisioterapia, no leito, em áreas de convivência como o jardim, sempre buscando o bem-estar do idoso, como evidenciado nas fotos abaixo. Além da participação nas atividades festivas do Lar de Páscoa e Festa Junina.

Resultados

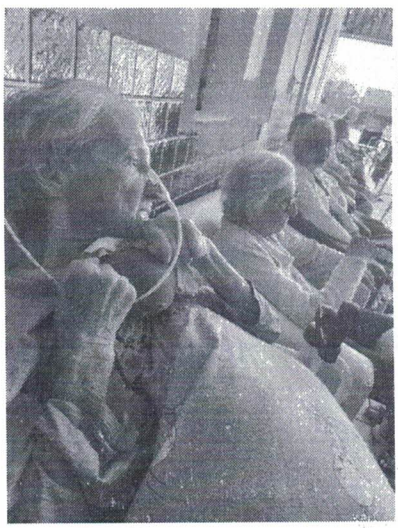
* Pacientes independentes e funcionais - melhora da mobilidade, das dores, da capacidade funcional, do equilíbrio, da coordenação e da cognição, proporcionar atividades conjuntas entre os idosos para integração e socialização

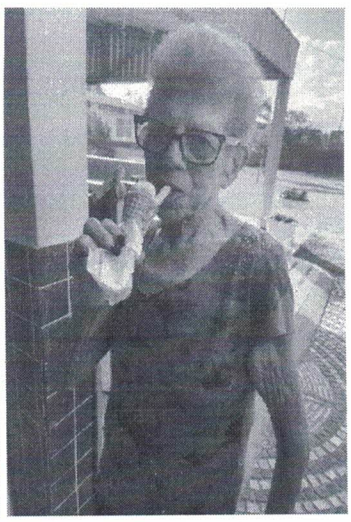
* Pacientes dependentes/ acamados: conforto, manutenção da mobilidade, descarga de peso, sedestação, ortostatismo, melhora da cicatrização das úlceras de decúbito, prevenção da rigidez articular e de deformidades.

LAR BENEFICENTE
SÃO VICENTE DE PAULO
LAR DO IDOSO

LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO
Av. Getúlio Vargas, nº 1820 – Jardim das Avenidas
Araranguá/SC – CEP: 88906038 | CNPJ 83.871.178/0001-35
Fone: (48) 3522-1170 – E-mail: larbeneficente@hotmail.com

INDICADORES



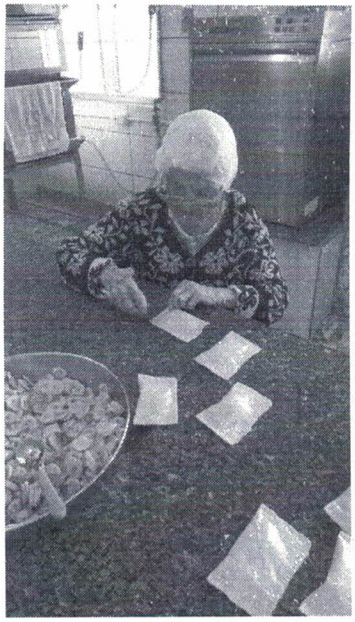


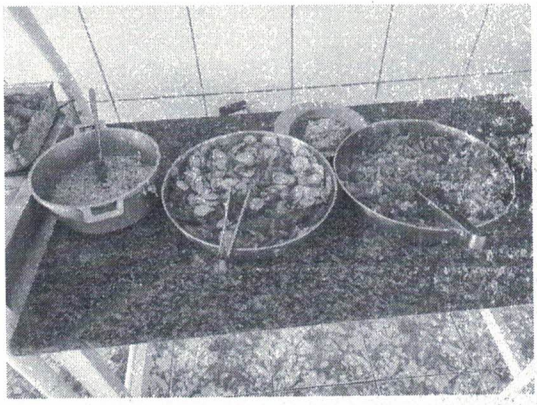
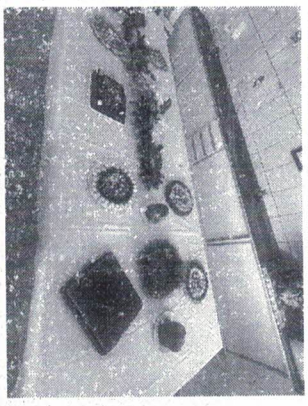
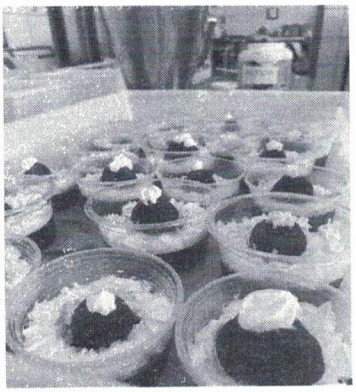


LAR BENEFICENTE
SÃO VICENTE DE PAULO
LAR DO IDOSO

LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO
Av. Getúlio Vargas, nº 1820 – Jardim das Avenidas
Araranguá/SC – CEP: 88906038 | CNPJ 83.871.178/0001-35
Fone: (48) 3522-1170 – E-mail: larbeneficente@hotmail.com

000056

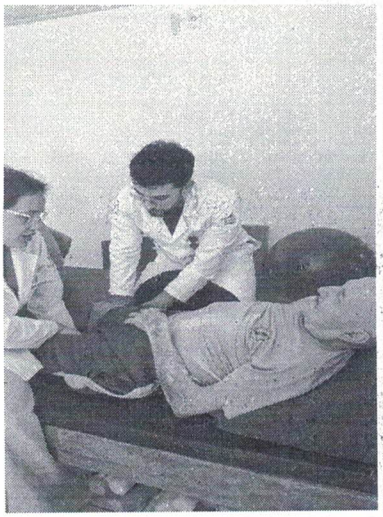


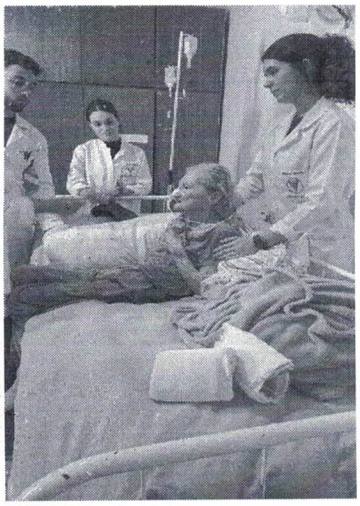








LAR BENEFICENTE
SÃO VICENTE DE PAULO
LAR DO IDOSO

LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO
Av. Getúlio Vargas, nº 1820 – Jardim das Avenidas
Araranguá/SC – CEP: 88906038 | CNPJ 83.871.178/0001-35
Fone: (48) 3522-1170 – E-mail: larbeneficente@hotmail.com














LAR BENEFICENTE
SÃO VICENTE DE PAULO
LAR DO IDOSO

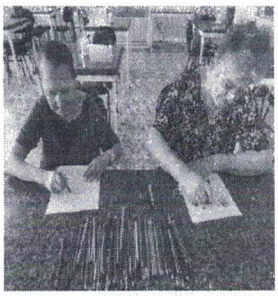
LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO
Av. Getúlio Vargas, nº 1820 – Jardim das Avenidas
Araranguá/SC – CEP: 88906038 | CNPJ 83.871.178/0001-35
Fone: (48) 3522-1170 – E-mail: larbeneficente@hotmail.com

000058
















LAR BENEFICENTE
SÃO VICENTE DE PAULO
LAR DO IDOSO

LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO
Av. Getúlio Vargas, nº 1820 – Jardim das Avenidas
Araranguá/SC – CEP: 88906038 | CNPJ 83.871.178/0001-35
Fone: (48) 3522-1170 – E-mail: larbeneficente@hotmail.com

000039

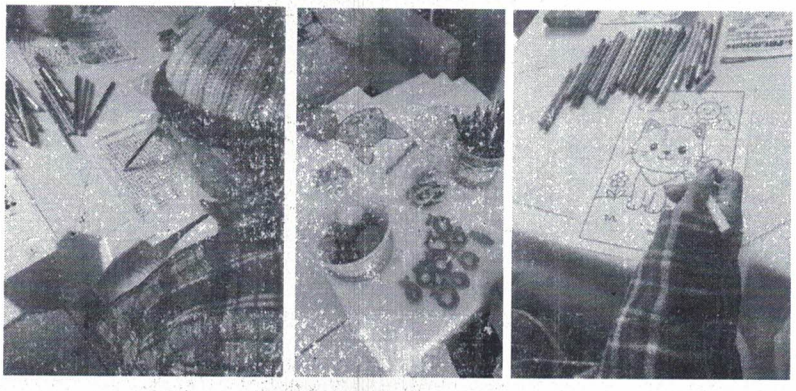


LAR BENEFICENTE
SÃO VICENTE DE PAULO
LAR DO IDOSO

LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO
Av. Getúlio Vargas, nº 1820 – Jardim das Avenidas
Araranguá/SC – CEP: 88906038 | CNPJ 83.871.178/0001-35
Fone: (48) 3522-1170 – E-mail: larbeneficente@hotmail.com

000060











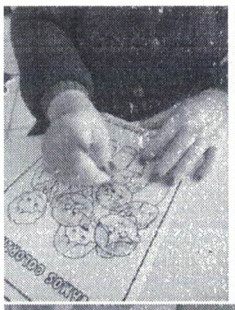
LAR BENEFICENTE
SÃO VICENTE DE PAULO
LAR DO IDOSO

LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO
Av. Getúlio Vargas, nº 1820 – Jardim das Avenidas
Araranguá/SC – CEP: 88906038 | CNPJ 83.871.178/0001-35
Fone: (48) 3522-1170 – E-mail: larbeneficente@hotmail.com

000361















LAR BENEFICENTE
SÃO VICENTE DE PAULO
LAR DO IDOSO

LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO
Av. Getúlio Vargas, nº 1820 – Jardim das Avenidas
Araranguá/SC – CEP: 88906038 | CNPJ 83.871.178/0001-35
Fone: (48) 3522-1170 – E-mail: larbeneficente@hotmail.com

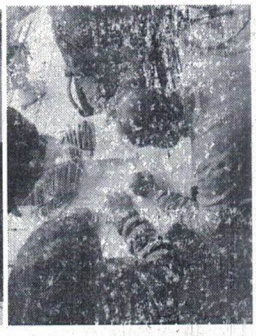
000062









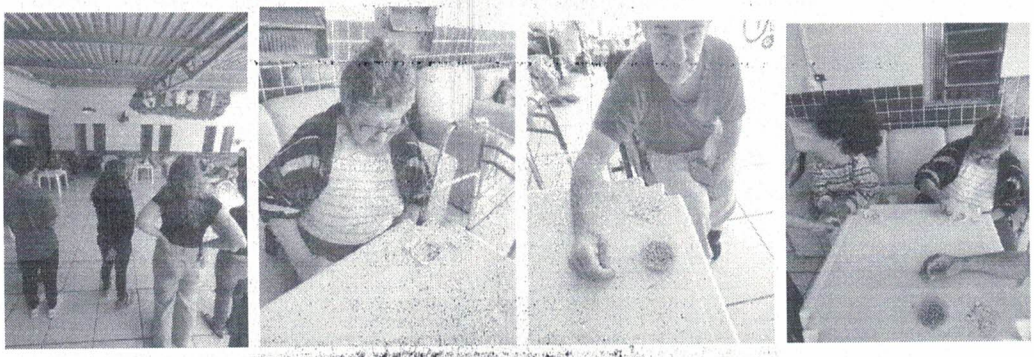






LAR BENEFICENTE
SÃO VICENTE DE PAULO
LAR DO IDOSO

LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO
Av. Getúlio Vargas, nº 1820 – Jardim das Avenidas
Araranguá/SC – CEP: 88906038 | CNPJ 83.871.178/0001-35
Fone: (48) 3522-1170 – E-mail: larbeneficente@hotmail.com

000363





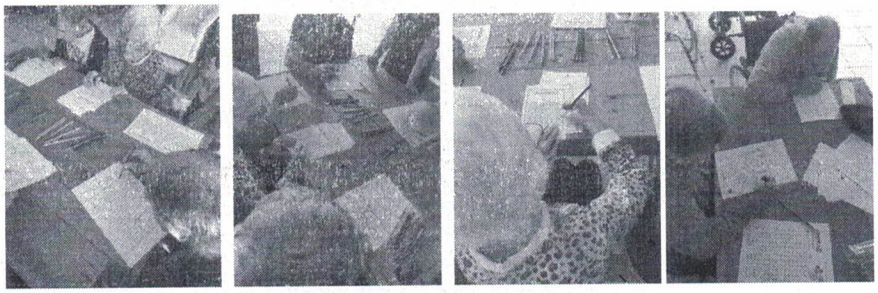
LAR BENEFICENTE
SÃO VICENTE DE PAULO
LAR DO IDOSO

LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO
Av. Getúlio Vargas, nº 1820 – Jardim das Avenidas
Araranguá/SC – CEP: 88906038 | CNPJ 83.871.178/0001-35
Fone: (48) 3522-1170 – E-mail: larbeneficente@hotmail.com

000064





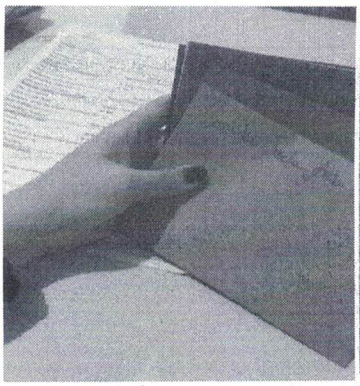
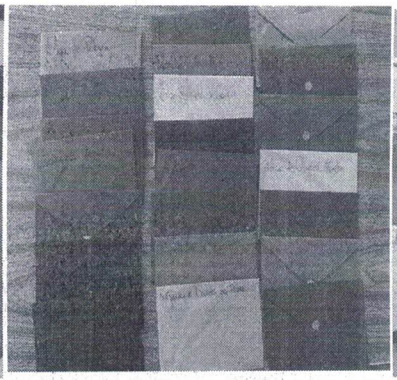




LAR BENEFICENTE
SÃO VICENTE DE PAULO
LAR DO IDOSO

LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO
Av. Getúlio Vargas, nº 1820 – Jardim das Avenidas
Araranguá/SC – CEP: 88906038 | CNPJ 83.871.178/0001-35
Fone: (48) 3522-1170 – E-mail: larbeneficente@hotmail.com

000365


"Juntar-se é um começo; manter-se unido é progresso; trabalhar junto é sucesso."

Araranguá, 27/12/2025

Vaneo da Silva Porto

Presidente Lar Beneficente São Vicente de Paulo

LAR BENEFICENTE
SÃO VICENTE DE PAULO
LAR DO IDOSO

VANEO DA SILVA PORTO:46115935920

Assinado de forma digital por VANEO DA SILVA PORTO:46115935920
Dados: 2025.12.30 14:10:54 -03'00'

000366

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que o **LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no **CNPJ sob o nº 83.871.178/0001-35**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1820, Bairro Jardim das Avenidas, neste município, encontra-se devidamente inscrita sob o **nº 13** e em situação regular junto ao **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Araranguá/SC**, atendendo às exigências da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), da Resolução CNAS nº 14/2014 e demais normativas vigentes.

A presente declaração é emitida a pedido da parte interessada, para fins de comprovação de regularidade da entidade perante os órgãos competentes, com **validade de 12 (doze) meses** a contar da data de sua emissão.

Ressaltamos que, anualmente, até o dia 30 de abril, a entidade deverá solicitar ao CMAS a emissão de nova Declaração de Regularidade, devendo apresentar, conforme disposto na Seção II do Regimento Interno deste Conselho, o **Plano de Ação** do corrente ano e o **Relatório de Atividades** referente ao ano anterior, comprovando a manutenção das condições que motivaram sua inscrição e registro.

Araranguá, 30 de junho de 2025.

Avanei Tomaz de Bitencourt Vieira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/07/2024

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PRÊMIO ALESC 2022 • 3ª EDIÇÃO • CATEGORIA PROJETOS ESPECIAIS • ASSEMBLEIA CIDADÃ

DL - COORDENADORIA DE DOCUMENTACAO

CERTIDÃO

Certifico que o Processo SEI nº **24.0.000025288-0**, o qual encaminha a documentação visando à manutenção do Título de Reconhecimento de Utilidade Pública do **Lar Beneficente São Vicente de Paulo, de Araranguá**, referente ao exercício de 2023, foi aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. Certifico, ainda, que a Lei nº 18.278 (dezoito mil duzentos e setenta e oito), de 20 de dezembro de 2021, encontra-se em vigor e declara de utilidade pública o **Lar Beneficente São Vicente de Paulo, de Araranguá**, que está de acordo, também, com a Lei nº 18.269 (dezoito mil duzentos e sessenta e nove), de 9 de dezembro de 2021. Por fim, certifico que **esta Certidão terá validade de 3 anos, a contar desta data de emissão**, conforme o artigo 8º da Lei nº 18.269/2021. E, para constar, eu, Maria Ivonete Lessa, Coordenadora da Coordenadoria de Documentação, visei a presente certidão lavrada nesta Coordenadoria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2024 .

Maria Ivonete Lessa
Coordenadora de Documentação
(Assinado eletronicamente)

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **MARIA IVONETE LESSA, Coordenadora de Documentação**, em 24/07/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura informando o código verificador **1364828** e o código CRC **1D11421E**.

Palácio Barriga-Verde
DL - COORDENADORIA DE DOCUMENTACAO
Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310
88020-900 | Florianópolis | SC
48 32212762
www.alesc.sc.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a instituição denominada *Lar Beneficente São Vicente de Paulo*, CNPJ nº 83.871.178/0001-35, situada na Av. Getúlio Vargas, 1820, bairro Jardim das Avenidas, Araranguá/SC, encontra-se em pleno e continuo funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias neste município há mais de três anos.

Atenciosamente,

Araranguá, 28 de janeiro de 2025

Dalva Maria Machado Leme
Presidente CDL Araranguá

ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
1º RBM - 4º BBM - 3º CBM
1º PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Araranguá)

000369

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o **LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO**, com sede à Avenida Getúlio Vargas, Nº 1820, no bairro Jardim das Avenidas, neste Município de Araranguá/SC, inscrita no CNPJ sob o nº **83.871.178/0001-35**, está em pleno funcionamento, conforme ATESTADO DE VISTORIA PARA REGULARIZAÇÃO sob o protocolo F8027014694A com validade até 16/09/2025.

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente certidão.

Araranguá, 27 de janeiro de 2025.

Major BM JIHORGENES LUCIANO BORGES
Comandante da 3ª/4º BBM
(assinado digitalmente)

Pág. 01 de 01. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC.00001772/2025 e o código 10681962

CÂMARA DE VEREADORES DE
ARARANGUÁ

Certidão nº 296/2025

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o **LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO**, com sede à Rua **Av. Getúlio Vargas**, nº **1820** – no bairro **Jardim das Avenidas**, no Município de Araranguá/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.871.178/0001-35, encontra-se em pleno funcionamento há mais de 03 (três) anos.

E, por ser verdade firmo a presente certidão.

Araranguá/SC, 27 de janeiro de 2024

Pedro Paulo de Souza
Presidente

Documento assinado digitalmente por Ver. Pedro Paulo de Souza (812.***.***-00) em 27/01/2025 19:32
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmva.sc.gov.br/ver e informe o código: 250127193151 7CE2

JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº: **000068/2025.**

Dispensa de Chamamento Público nº: **002/2025.**

Data do Processo: **14 de janeiro de 2026.**

Modalidade: **Dispensa de Chamamento Público.**

Fundamento Legal: **Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, com alterações da Lei nº 13.204/2015; Decreto Municipal nº 063/2020.**

Objeto da Parceria: **Parceria entre o Município de Balneário Arroio do Silva e o Lar Beneficente São Vicente De Paula, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, especificamente a execução Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo Institucional para Pessoa Idosa de ambos os sexos.**

Organização da Sociedade Civil Proponente: **Lar São Vicente de Paulo, associação civil sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública pela Lei Estadual nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, portaria nº 759, de 31 de agosto de 2020 do Ministro de Estado da Justiça, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Araranguá/SC sob o nº 13.**

CNPJ: **83.871.178/0001-35**

Valor: **R$ 89.208,00 (oitenta e nove mil e duzentos e oito reais).**

Tipo de Parceria: **Colaboração.**

Justificativa:

Em data de 14 de janeiro de 2026, os autos completos foram protocolados no departamento responsável para análise e elaboração da presente justificativo.

Assim sendo, com fundamento no art. 32 da Lei nº 13.019/2014, elencam-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Balneário Arroio do Silva e o Lar São Vicente de Paulo, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 89.208,00 (oitenta e nove mil e duzentos e oito reais), para fins de celebração de parceria em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, especificamente a execução Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo Institucional para Pessoa Idosa de ambos os sexos.

Para realização acima referida, se faz necessário que seja elaborado o devido processo de Dispensa de chamamento público, conforme aludido na Lei nº 13.019/2014, haja vista que as metas da parceria são voltadas ou vinculadas a serviços de educação e assistência social sendo executadas no Município pelo Lar São Vicente de Paulo.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com o Lar São Vicente de Paulo, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Nesta ótica a Lar São Vicente de Paulo desenvolve desde 24 de junho de 1974, data de sua fundação, atividades nas áreas de assistência social, saúde, prevenção, defesa e garantia de direitos, proteção, lazer. É importante destacar que o Lar São Vicente de Paulo atenderá com a presente parceria, no mínimo 01 usuário.

Neste diapasão, durante a execução da parceria, deverão ser observadas as seguintes finalidades:
I – A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência tendo esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares; ii – acolhimento para idosos que não dispõem de condições de permanência com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados e rompidos.

Justifica-se, ainda, que o Lar São Vicente de Paulo, associação civil sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública pela Lei Estadual nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, portaria nº 759, de 31 de agosto de 2020 do Ministro de Estado da Justiça, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Araranguá/SC sob o nº 13.

A entidade tem como fins e objetivos, nos limites territoriais do Município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevâncias pública e social, em especial:

I- Executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;
II- Promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;
III- Incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltada à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
IV- Promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;
V- Participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;
VI- Manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;
VII- Solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;
VIII- Firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
IX- Produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;
X- Fiscalizar o uso do nome "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;
XI- Promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;
XII- Desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;
XIII- Apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;
XIV- Garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;

XV- Coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;
XVI- Atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;
XVII- Articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
XVIII- Encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;
XIX- Compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentos federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;
XX- Promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;
XXI- Promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;
XXII- Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;
XXIII- Divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;
XXIV- Desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;
XXV- Promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla

Ademais, a entidade dispõe de equipe de profissionais, abrangendo 01 (uma) assistente Social, 1(uma) psicóloga, 01 (Uma) nutricionista, 01 (uma) fisioterapeuta, 01 (uma) Enfermeira, 01 (uma) coordenadora, 05 (cinco) Técnicas de Enfermagem, 04 cuidadoras, 11 Pessoas Serviços Gerais.

Não obstante, a entidade possui instalações com ambientes físicos compostos 10 banheiros, 1 refeitórios, 1 sala de televisão, 1 lavadeira, 1 capela para celebrações religiosas; 1 enfermeira; 1 cozinha; 1 salão de festa; área administrativa; área de lazer; quiosque com churrasqueira; canteiros de hortaliça.

Diante disso, observa-se que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização do Lar São Vicente de Paulo, ora avaliados, são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização do Lar São Vicente de Paulo, ora avaliados, são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

É importante ressaltar, que as atividades realizadas pela entidade não têm como finalidade o lucro ou resultado econômico para a referida associação, sendo as suas ações de interesse público, tratando-se, pois, de uma ferramenta de desenvolvimento social e humano.

Justifica-se, ademais, que com a entrada em vigor para os Municípios, em 1º de janeiro de 2017, a Lei nº 13.019/2014, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, passou a

estabelecer um novo regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, por meio de novos instrumentos jurídicos: os Termos de Fomento e de Colaboração, no caso de parcerias com recursos financeiros, e o Acordo de Cooperação, no caso de parcerias sem recursos financeiros.

Desse modo, a nova lei impactou as relações entre o poder público e as organizações da sociedade civil, as OSC's, e a sua implementação estimula a gestão pública democrática nas diferentes esferas de governo e valoriza as organizações da sociedade civil como parceiras do Poder Público na garantia e efetivação de direitos.

Nesse sentido, aliás, os fins da Administração Pública Municipal, segundo Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."* Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, é necessário que a Administração Municipal possa por meio de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Estado[1] busca "por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas evidenciando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal".

Destaca-se, assim, que as parcerias entre o Poder Público e as organizações da sociedade civil, como a que se pretende firmar, qualificam as políticas, aproximando-as das pessoas e das realidades locais e possibilitando a solução de problemas sociais específicos de forma criativa e inovadora. Com a lei, as OSC's podem ampliar suas capacidades de atuação e incorporar muitas de suas pautas à agenda pública. Além disso, as parcerias com o poder público estão agora amparadas em regras claras e com foco no controle de resultados das mesmas. Com um marco legal próprio e práticas institucionais que valorizem as OSC's, é possível responder adequadamente às necessidades de uma sociedade civil atuante.

Desta forma, com a vigência da Lei nº 13.019/2014, a qual trouxe um novo regime jurídico às parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, vislumbra-se que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, vez que o objeto da parceria é voltado e vinculado a serviços de assistência social e de educação e será executado pelo Lar São Vicente de Paulo, organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, em regime de mútua cooperação com o Município de Balneário Arroio do Silva.

Destarte, o presente pedido fundamenta-se no artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, o qual prevê:

> Art. 30. A administração pública **poderá dispensar** a realização do **chamamento público**:
>
> [...]

[1] RIBEIRO, Leonardo Coelho, *O novo marco regulatório do Terceiro Setor e a disciplina das parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e o Poder Público*, R. bras. de Dir. Público – RBDP | Belo Horizonte, ano 13, n. 50, p. 95-110, jul./set. 2015

> VI - No caso de **atividades voltadas ou vinculadas a serviços de** educação, saúde e **assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.** (sem grifos no original)

Portanto, verifica-se que o dispositivo legal acima exposto, que trata da dispensa de chamamento público, autoriza o administrador público a realizar o presente procedimento, haja vista se tratar de matéria de ordem de interesse público que permitem a adoção de tal medida.

No caso em exame, foi solicitado o apoio financeiro para fins de celebração de parceria em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, especificamente o desenvolvimento de ações de atendimento, prevenção, promoção, inserção e proteção usuários do Lar São Vicente de Paulo, com o auxílio do Poder Público local.

Se observa, ainda, que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada, possuindo viabilidade de execução. Não obstante, o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho é adequado e permite a sua efetiva fiscalização.

É importante destacar também, que o Lar São Vicente de Paulo desenvolve suas atividades desde 16 de outubro de 1983, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município e OSC) na realização do objeto, em mútua cooperação, desta parceria.

Observa-se pelo Plano apresentado, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo, o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.

Os recursos a serem repassados para consolidação desta parceria são provenientes do Orçamento do Município de Balneário Arroio do Silva, para o ano de 2026 (Lei Municipal nº 1.164/2024).

Além disso, ressalta-se que a Comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais do Município de Balneário Arroio do Silva, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de dispensa de chamamento público, prevista no artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014.

Balneário Arroio do Silva/SC, 14 de janeiro de 2026.

EVANDRO SCAINI:59670789915

Assinado de forma digital por EVANDRO SCAINI:59670789915
Dados: 2026.01.14 14:31:38 -03'00'

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº: **000068/2026**.

Inexigibilidade de Chamamento Público nº: **002/2026**.

Data do Processo: **14 de janeiro de 2026**.

Modalidade: **Dispensa de Chamamento Público.**

Fundamento Legal: **Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, com alterações da Lei nº 13.204/2015; Decreto Municipal nº 62/2017.**

Objeto da Parceria: **Parceria entre o Município de Balneário Arroio do Silva e o Lar Beneficente São Vicente De Paula, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, especificamente a execução Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo Institucional para Pessoa Idosa de ambos os sexos.**

Organização da Sociedade Civil Proponente: **Lar São Vicente de Paulo, associação civil sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública pela Lei Estadual nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, portaria nº 759, de 31 de agosto de 2020 do Ministro de Estado da Justiça, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Araranguá/SC sob o nº 13.**

CNPJ: **83.871.178/0001-35.**

Valor: **R$ 89.208,00 (oitenta e nove mil e duzentos e oito reais).**

Tipo de Parceria: **Colaboração.**

Conforme análise realizada no Processo Administrativo nº 000068/2026 – Dispensa de Chamamento Público nº 002/2026, quanto à Organização da Sociedade Civil denominada Lar São Vicente de Paulo, atestamos que:

a) no mérito, a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada, haja vista justificativa apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal;

b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;

c) há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que são compatíveis com os preços praticados no mercado;

d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos serão: visitas *in loco*, abordagem dos usuários e prestação de contas;

f) se observa, ainda, que a Organização da Sociedade Civil é uma associação civil, sem fins lucrativos, sediada no Município de Balneário Arroio do Silva/SC, reconhecida de utilidade pública pela Lei Estadual nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, portaria nº 759, de 31 de agosto de 2020 do Ministro de Estado da Justiça, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Arroio do

Silva/SC sob o nº 13, com certificação de entidade beneficente de assistência social deferida pela Portaria nº 75, de 24 de junho de 2015, da Secretaria Nacional de Assistência Social. A entidade tem como fins e objetivos, nos limites territoriais do Município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevâncias pública e social, em especial: I – A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência tendo esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares; ii – acolhimento para idosos que não dispõem de condições de permanência com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados e rompidos.

Na oportunidade, sugere-se, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, as seguintes designações, necessárias, para a execução da parceria:

Gestor da parceria: Sr.ª Edilane Custodio Pacheco Emerim, Secretária de Desenvolvimento Social.

Comissão de monitoramento e avaliação da parceria: Sr.ª Ana Paula Damasceno Orceli, Matrícula nº 4.595; Sr.ª Tatiane Vanzin, matrícula 5.511 e Sr.ª Valnice Girardi Flores de Souza, Matrícula nº 4.625. A presente comissão foi instituída pelo Decreto Municipal nº 129/2023.

É o parecer da Comissão de Seleção e de Julgamento, SMJ.

Balneário Arroio do Silva/SC, 14 de janeiro de 2026.

KRISTINE DE BEM DE SOUZA
Presidente

JULIANA SCHEBER MOUTINHO
Secretária

SAMIRA DA SILVA PERES
Membro

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 000068/2026
Dispensa de Chamamento Público nº 002/2026.

OBJETO DA PARCERIA:

Parceria entre o Município de Balneário Arroio do Silva e o Lar Beneficente São Vicente De Paula, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, especificamente a execução Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo Institucional para Pessoa Idosa de ambos os sexos

ANÁLISE PRELIMINAR:

A abertura do presente Processo Administrativo, assim como a lavratura de seus documentos, obedeceu ao determinado pela legislação em vigor, razão pela qual, passamos à análise do direito.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de chamamento público se fundamenta no artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014, com suas alterações.

No caso em análise, foi solicitado o apoio financeiro para fins de celebração de parceria em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, especificamente o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo Institucional para Pessoa Idosa de ambos os sexos, com o auxílio do Poder Público local.

Quando o Município de Balneário Arroio do Silva celebra este tipo de parceria, está cumprindo sua função constitucional de prover e fomentar políticas públicas de incentivo e acesso aos serviços de assistência social e de educação.

É importante mencionar, igualmente, que o Lar São Vicente de Paulo, associação civil sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública pela Lei Estadual nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, portaria nº 759, de 31 de agosto de 2020 do Ministro de Estado da Justiça, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Araranguá/SC sob o nº 13.

Por se tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão, conforme preceitua o artigo 32, da Lei nº 13.019/2014. Tal justificativa foi devidamente apresentada e fundamentada por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.
É preciso lembrar que o chamamento público e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A Lei nº 13.019/2014 apresenta de forma clara que em determinadas situações o chamamento público poderá ser considerado dispensável. Na presente situação, deverá ser observada a norma contida no artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, o qual colacionamos abaixo:

> Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
>
> [...]
>
> VI - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da

sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Analisando a justificativa apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como também, o Parecer da Comissão de Seleção e Julgamento, verifica-se que a dispensa de chamamento público para firmar a parceria com o Lar São Vicente de Paulo, por meio do termo de colaboração é plenamente legal, pois se encontra prevista no artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, possuindo, igualmente, razões de ordem de interesse público que permitem a adoção de tal medida.

Ademais, a Lei nº 13.019/2014 prevê nessas situações de dispensa, um rito de impugnação à justificativa após a publicação do seu extrato, o que deve ser observado pela Administração.

Assim a contratação se faz necessária para levar a efeito a parceria entre o Município de Balneário Arroio do Silva e o Lar São Vicente de Paulo, visto que o mesma presta serviços de notória qualidade e referência no atendimento, possuindo, ainda, finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

Isto exposto, ante ao apresentado, entende esta Assessoria Jurídica que a presente dispensa de chamamento público cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei nº 13.019/2014 com suas alterações, pelo que dou como aprovada, recomendando a parceria por meio de Termo de Colaboração, com o prosseguimento do presente Processo Administrativo, em seus demais trâmites legais.

É o parecer, smj.

Balneário Arroio do Silva/SC, 20 de janeiro de 2026.

PAULA DE BEM
OAB/SC Nº 47.460
ASSESSOR JURÍDICO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito Municipal, **Evandro Scaini**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 13.019/2014, com alterações da Lei nº 13.204/2015, e em face dos princípios estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, a vista da manifestação e parecer da Comissão de Seleção e Julgamento de que trata o Decreto Municipal nº 028/2025, como também da manifestação e parecer da Assessoria Jurídica, resolve:

AUTORIZAR a contratação nos seguintes termos, e **RECOMENDAR** a observância das demais providências legais pertinentes:

Processo Administrativo nº: **000068/2026**.

Dispensa de Chamamento Público nº: **001/2026**.

Data do Processo: **14 de janeiro de 2026**.

Modalidade: **Dispensa de Chamamento Público**.

Fundamento Legal: **Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, com alterações da Lei nº 13.204/2015; Decreto Municipal nº 62/2017.**

Objeto da Parceria: **Parceria entre o Município de Balneário Arroio do Silva e o Lar Beneficente São Vicente De Paula, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, especificamente a execução Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo Institucional para Pessoa Idosa de ambos os sexos.**

Organização da Sociedade Civil Proponente: **Lar São Vicente de Paulo, associação civil sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública pela Lei Estadual nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, portaria nº 759, de 31 de agosto de 2020 do Ministro de Estado da Justiça, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Araranguá/SC sob o nº 13.**

CNPJ: **83.871.178/0001-35.**

Valor: **R$ 89.208,00 (oitenta e nove mil e duzentos e oito reais).**

Tipo de Parceria: **Colaboração.**

Publique-se um extrato da Justificativa, nos termos do nos termos do art. 32, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, e após cinco dias a contar da publicação, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Balneário Arroio do Silva/SC, 20 de janeiro de 2026.

EVANDRO SCAINI:59670789915

Assinado de forma digital por EVANDRO SCAINI:59670789915
Dados: 2026.01.20 11:27:29 -03'00'

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº: **000068/2026**.

Dispensa de Chamamento Público nº: **002/2026**.

Data do Processo: **14 de janeiro de 2026**.

Modalidade: **Dispensa de Chamamento Público**.

Fundamento Legal: **Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, com alterações da Lei nº 13.204/2015; Decreto Municipal nº 62/2017.**

Objeto da Parceria: **Parceria entre o Município de Balneário Arroio do Silva e o Lar Beneficente São Vicente De Paulo, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, especificamente a execução Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo Institucional para Pessoa Idosa de ambos os sexos.**

Organização da Sociedade Civil Proponente: **Lar São Vicente de Paulo, associação civil sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública pela Lei Estadual nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, portaria nº 759, de 31 de agosto de 2020 do Ministro de Estado da Justiça, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Araranguá/SC sob o nº 13.**

CNPJ: **83.871.178/0001-35.**

Valor: **R$ 89.208,00 (oitenta e nove mil e duzentos e oito reais).**

Tipo de Parceria: **Colaboração.**

Justificativa:

Em data de 14 de janeiro de 2026, os autos completos foram protocolados no departamento responsável para análise e elaboração da presente justificativo.

Assim sendo, com fundamento no art. 32 da Lei nº 13.019/2014, elencam-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Balneário Arroio do Silva e o Lar São Vicente de Paulo, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 89.208,00 (oitenta e nove mil e duzentos e oito reais), para fins de celebração de parceria em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, especificamente a execução Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo Institucional para Pessoa Idosa de ambos os sexos.

Para realização acima referida, se faz necessário que seja elaborado o devido processo de Dispensa de chamamento público, conforme aludido na Lei nº 13.019/2014, haja vista que as metas da parceria são voltadas ou vinculadas a serviços de educação e assistência social sendo executadas pelo Lar São Vicente de Paulo.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com o Lar São Vicente de Paulo, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Nesta ótica o Lar São Vicente de Paulo, desenvolve desde 16 de outubro de 1983, atividades nas áreas de assistência social, saúde, prevenção, defesa e garantia de direitos, proteção, lazer e outros. É importante

destacar que o Lar São Vicente de Paulo atenderá com a presente parceria, no mínimo 01 usuário.

Neste diapasão, durante a execução da parceria, deverão ser observadas as seguintes finalidades: I – Acolhimento para idoso com 60 anos completos ou mais, de ambos os sexos, dependentes ou não dependentes, com prestação de serviços de proteção e cuidados contínuos aos usuários, sem descriminação de cor, raça, credo ou posição social; II – As atividades diárias são promovidas para que haja uma maior integração entre a comunidade local e o Lar, visando de forma alternativa momentos de descontração e socialização ao convívio e a participação do Idoso ; III – Oferece serviços de saúde, assistencia1 social, nutrição e proteção, sempre respeitando sua autonomia, interesses, aptidões, condições físicas e mentais; IV – As ações oferecidas pelos profissionais de Assistência Social e Psicologia, são realizadas em grupos ou individualmente com o intuito de incentivar a socialização e fomentar o resgate da autoestima dos idosos, fortalecer laços afetivos familiares; V – Serviço de nutrição com elaboração de cardápios adequados e avaliação individual; VI - Realizar de forma continuada, permanente e planejada, serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais.

Justifica-se, ainda, que o Lar São Vicente de Paulo, associação civil sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública pela Lei Estadual nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, portaria nº 759, de 31 de agosto de 2020 do Ministro de Estado da Justiça, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Araranguá/SC sob o nº 13.

A entidade tem como fins e objetivos, nos limites territoriais do Município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevâncias pública e social, em especial:

I- Acolhimento institucional à pessoa idosa em situação de vulnerabilidade e/ou risco social com grau de dependência I, no Lar Beneficente São Vicente de Paulo;
II- Proporcionar ao idoso cuja família não possui condições de prover sua subsistência, suprir suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social;
III- As atividades diárias são promovidas para que haja uma maior integração entre a comunidade local e o Lar, visando de forma alternativa momentos de descontração e socialização ao convívio e a participação do Idoso;
IV- Oferece serviços de saúde, assistencia1 social, nutrição e proteção, sempre respeitando sua autonomia, interesses, aptidões, condições físicas e mentais;
V- As ações oferecidas pelos profissionais de Assistência Social e Psicologia, são realizadas em grupos ou individualmente com o intuito de incentivar a socialização e fomentar o resgate da autoestima dos idosos, fortalecer laços afetivos familiares;
VI- Serviço de nutrição com elaboração de cardápios adequados e avaliação individual;
VII- O Lar conta com o curso de fisioterapia da UFSC que trabalha com a necessidade apresentada de cada idoso;
VIII- Celebrações religiosas e visitas de pastores, respeitando a crença de cada um;
IX- Tardes dançantes com música ao vivo aberto a comunidade em geral;
X- Café colonial (doados por grupos de serviços), festa dos aniversariantes do mês, festa de páscoa, almoço das mães, festa junina, almoço dos pais, confraternização de final de ano, brechó de roupas usadas que são doadas pela comunidade;
XI- Visitas livres para familiares e comunidade em geral, visitas de grupo com agendamento antecipado;
XII- ; Todas as atividades desenvolvidas no Lar Beneficente São Vicente de Paulo têm o foco dirigido à assegurar ao Idoso sua dignidade como pessoa humana e sujeitos de diretos, proporcionando-lhes assim uma melhor qualidade de vida;
XIII- O idoso que não tiver família que possa lhe garantir direitos e vínculos afetivos, deverá ser encaminhado pela secretaria de Assistência Social do município de Balneário Arroio do Silva/SC;

Ademais, a entidade dispõe de equipe de profissionais, abrangendo 01 (uma) assistente social, 01 (uma) nutricionista, 01 (uma) fisioterapeuta, 01 (Uma) enfermeira, 01 (uma) coordenadora, 05 (cinco) técnicas de enfermagem, 04 (quatro) cuidadoras, 11 (onze) serviços gerais.

Não obstante, a entidade possui instalações com ambientes físicos compostos 10 (dez) banheiros, 01 (um) refeitório, 01 (uma) sala de televisão, 01 (uma) lavanderia, 01 (uma) capela para celebração religiosas, 01

(uma) enfermaria, 01 (uma) cozinha, 01 (um) salão de festa, área administrativa (coordenação, assistência social, psicóloga, nutricionista), área de lazer, quiosque com churrasqueira, canteiros de hortaliças.

Diante disso, observa-se que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização do Lar São Vicente de Paulo, ora avaliados, são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização do Lar São Vicente de Paulo, ora avaliados, são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

É importante ressaltar, que as atividades realizadas pela entidade não têm como finalidade o lucro ou resultado econômico para a referida associação, sendo as suas ações de interesse público, tratando-se, pois, de uma ferramenta de desenvolvimento social e humano.

Justifica-se, ademais, que com a entrada em vigor para os Municípios, em 1º de janeiro de 2017, a Lei nº 13.019/2014, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, passou a estabelecer um novo regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, por meio de novos instrumentos jurídicos: os Termos de Fomento e de Colaboração, no caso de parcerias com recursos financeiros, e o Acordo de Cooperação, no caso de parcerias sem recursos financeiros.

Desse modo, a nova lei impactou as relações entre o poder público e as organizações da sociedade civil, as OSC's, e a sua implementação estimula a gestão pública democrática nas diferentes esferas de governo e valoriza as organizações da sociedade civil como parceiras do Poder Público na garantia e efetivação de direitos.

Nesse sentido, aliás, os fins da Administração Pública Municipal, segundo Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."* Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, é necessário que a Administração Municipal possa por meio de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Estado[1] busca "por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas evidenciando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal".

Destaca-se, assim, que as parcerias entre o Poder Público e as organizações da sociedade civil, como a que se pretende firmar, qualificam as políticas, aproximando-as das pessoas e das realidades locais e possibilitando a solução de problemas sociais específicos de forma criativa e inovadora. Com a lei, as OSC's podem ampliar suas capacidades de atuação e incorporar muitas de suas pautas à agenda pública. Além disso, as parcerias com o poder público estão agora amparadas em regras claras e com foco no controle de resultados das mesmas. Com um marco legal próprio e práticas institucionais que valorizem as OSC's, é possível responder adequadamente às necessidades de uma sociedade civil atuante.

Quando o Município de Balneário Arroio do Silva celebra este tipo de parceria, está cumprindo sua função constitucional de prover e fomentar políticas de incentivo e acesso aos serviços de assistência social.

[1] RIBEIRO, Leonardo Coelho, *O novo marco regulatório do Terceiro Setor e a disciplina das parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e o Poder Público*, R. bras. de Dir. Público – RBDP | Belo Horizonte, ano 13, n. 50, p. 95-110, jul./set. 2015

Desta forma, com a vigência da Lei nº 13.019/2014, a qual trouxe um novo regime jurídico às parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, vislumbra-se que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, vez que o objeto da parceria é voltado e vinculado a serviços de assistência social e será executado pelo Lar São Vicente de Paulo, organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, em regime de mútua cooperação com o Município de Balneário Arroio do Silva.

Destarte, o presente pedido fundamenta-se no artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, o qual prevê:

> Art. 30. A administração pública **poderá dispensar** a realização do **chamamento público**:
> [...]
> VI - no caso de **atividades voltadas ou vinculadas a serviços de** educação, saúde e **assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.** (sem grifos no original)

Portanto, verifica-se que o dispositivo legal acima exposto, que trata da dispensa de chamamento público, autoriza o administrador público a realizar o presente procedimento, haja vista se tratar de matéria de ordem de interesse público que permitem a adoção de tal medida.

No caso em exame, foi solicitado o apoio financeiro para fins de celebração de parceria em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, especificamente o desenvolvimento de ações de atendimento, prevenção, promoção, inserção e proteção aos usuários do Lar São Vicente de Paulo.

Se observa, ainda, que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada, possuindo viabilidade de execução. Não obstante, o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho é adequado e permite a sua efetiva fiscalização.

É importante destacar também, que o Lar São Vicente de Paulo, desenvolve suas atividades desde 15 e outubro de 19837, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município e OSC) na realização do objeto, em mútua cooperação, desta parceria.

Observa-se pelo Plano apresentado, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo, o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.

Os recursos a serem repassados para consolidação desta parceria são provenientes do Orçamento do Município de Balneário Arroio do Silva, para o ano de 2024 (Lei Municipal nº 1.147/2023).

Além disso, ressalta-se que a Comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais do Município de Balneário Arroio do Silva, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de dispensa de chamamento público, prevista no artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014.

Balneário Arroio do Silva/SC, 14 de janeiro de 2026.

EVANDRO SCAINI:59670789915

Assinado de forma digital por EVANDRO SCAINI:59670789915
Dados: 2026.01.20 14:11:22 -03'00'

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Assessoria Jurídica: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Balneário Arroio do Silva/SC, 20 de janeiro de 2026.

PAULA DE BEM
OAB/SC Nº 47.406 - Assessora Jurídica

Autorização: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da justificativa, nos termos do art. 32, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, e após cinco dias a contar da publicação, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Balneário Arroio do Silva/SC, 20 de janeiro de 2026.

EVANDRO SCAINI:59670789915
Assinado de forma digital por EVANDRO SCAINI:59670789915
Dados: 2026.01.20 14:11:38 -03'00'

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito Municipal, **Evandro Scaini**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 13.019/2014, com alterações da Lei nº 13.204/2015, e em face dos princípios estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal:

Considerando a manifestação e parecer da Comissão de Seleção e Julgamento de que trata do Decreto Municipal nº 028/2025;

Considerando a manifestação e parecer da Assessoria Jurídica do Município;

Considerando a ausência de impugnação à justificativa, publicada no sítio oficial do Município de Balneário Arroio do Silva, como também no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Executivo do Município de Balneário Arroio do Silva/SC;

Considerando finalmente, o evidente interesse público e necessidade administrativa;

Resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de chamamento público, nos seguintes termos:

Processo Administrativo nº: **000068/2026.**

Dispensa de Chamamento Público nº: **002/2026.**

Data do Processo: **14 de janeiro de 2026.**

Modalidade: **Dispensa de Chamamento Público.**

Fundamento Legal: **Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, com alterações da Lei nº 13.204/2015; Decreto Municipal nº 063/2020.**

Objeto da Parceria: **Parceria entre o Município de Balneário Arroio do Silva e o Lar Beneficente São Vicente De Paulo, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, especificamente a execução Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo Institucional para Pessoa Idosa de ambos os sexos.**

Organização da Sociedade Civil Proponente: **Lar São Vicente de Paulo, associação civil sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública pela Lei Estadual nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, portaria nº 759, de 31 de agosto de 2020 do Ministro de Estado da Justiça, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Araranguá/SC sob o nº 13.**

CNPJ: **83.871.178/0001-35.**

Valor: **R$ 89.208,00 (oitenta e nove mil e duzentos e oito reais).**

Tipo de Parceria: **Colaboração.**

Balneário Arroio do Silva/SC, 23 de março de 2026.

EVANDRO SCAINI:59670789915
Assinado de forma digital por EVANDRO SCAINI:59670789915
Dados: 2026.03.23 08:38:07 -03'00'

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2026

Termo de Colaboração 002/2026, que entre si celebram o **Município de Balneário Arroio do Silva** e o **Lar São Vicente de Paulo**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.605.479/0001-52, com sede e foro sito à Avenida Florianópolis, nº 1000, Centro, Balneário Arroio do Silva/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EVANDRO SCAINI,** portador da Cédula de Identidade nº 1086424 e CPF sob o nº 596.707.899-15, residente à Avenida Otavio Ramiro do Canto, nº 800, Balneário Arroio do Silva/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO,** associação civil sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública pela Lei Estadual nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, portaria nº 759, de 31 de agosto de 2020 do Ministro de Estado da Justiça, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Araranguá/SC sob o nº 13, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **VÂNEO DA SILVA PORTO**, maior, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.023.466 SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº 461.159.359-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, dispensando-se a realização de Chamamento Público, consoante previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o Decreto Federal nº 8.428/2015, o Decreto Federal nº 8.726/2016, o Decreto Municipal nº 028/2025 e a Instrução Normativa N. TC-14/2014, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a realização de Parceria entre o Município de Balneário Arroio do Silva e o Lar Beneficente São Vicente De Paulo, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, especificamente a execução Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo Institucional para Pessoa Idosa de ambos os sexos, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos e no Processo Administrativo nº 000068/22026 –Dispensa de Chamamento Público nº 002/2026.

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Termo de Colaboração, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Plano de Trabalho Complementar aprovado pelo Município de Balneário Arroio do Silva.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PAGAMENTO: Dá-se como valor ao objeto ora pactuado, para a presente parceria, a importância de R$ 89.208,00 (oitenta e nove mil e duzentos e oito reais), a serem pagos em 10 (dez) parcelas, fixas e irreajustáveis, depositado em conta corrente bancária da **CONTRATADA**, até o dia 10 (dez) de cada mês, conforme o seguinte cronograma físico financeiro:

Ano 2026	Despesas Correntes	Despesas de Capital
Março	R$ 8.920,80	----------
Abril	R$ 8.920,80	
Maio	R$ 8.920,80	----------
Junho	R$ 8.920,80	----------
Julho	R$ 8.920,80	----------
Agosto	R$ 8.920,80	----------
Setembro	R$ 8.920,80	----------
Outubro	R$ 8.920,80	----------
Novembro	R$ 8.920,80	
Dezembro	R$ 8.920,80	----------

Total	**R$ 89.208,00**	----------

Parágrafo Primeiro: As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas/pagas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta indicada pela **CONTRATADA**, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

Parágrafo Segundo: O **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de reter os pagamentos à **CONTRATADA**, caso constatado qualquer das impropriedades previstas nos artigos 48, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Cód. Red.	Un. Orç.	Proj. Ativ.	Elemento Despesa	Complemento do Elemento
199	09.001	2.026	3.3.50.	43.99
202	09.001	2.027	3.3.50	43.99
212	09.001	2.031	3.5.50	43.99

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

a) A **CONTRATADA** é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

01) Iniciar a execução do objeto pactuado após assinatura do Termo de Colaboração;

02) Disponibilizar, única e exclusivamente, ao Município de Balneário Arroio do Silva e por solicitação deste, **02 (duas) vaga destinada ao acolhimento**, em qualquer horário, de idoso com 60 anos completos ou mais, de ambos os sexos, dependentes ou não dependentes, nos exatos termos estabelecidos no presente instrumento;

03) Acolhimento institucional à pessoa idosa em situação de vulnerabilidade e/ou risco social com grau de dependência I, no Lar Beneficente São Vicente de Paulo, proporcionar ao idoso cuja família não possui condições de prover sua subsistência, suprir suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social;

04) Oferecer serviços de saúde, assistência social, nutrição e proteção, sempre respeitando sua autonomia, interesses, aptidões, condições físicas e mentais, as ações oferecidas pelos profissionais de Assistência Social e Psicologia, são realizadas em grupos ou individualmente com o intuito de incentivar a socialização e fomentar o resgate da autoestima dos idosos, fortalecer laços afetivos familiares, serviço de nutrição com elaboração de cardápios adequados e avaliação individual o Lar conta com o curso de fisioterapia da UFSC que trabalha com a necessidade apresentada de cada idoso;

05) Proporcionar acolhimento com proteção e desenvolvimento por meio de ações de socialização, contribuindo para uma qualidade de vida melhor para os atendidos, com atendimento personalizado e individual em ambiente adequado e que seja provisória, excepcional e transitória a sua permanência;

06) Promover o envolvimento da comunidade na manutenção, planejamento e execução dos programas de proteção ao idosos por meio de inserção nos recursos como: áreas de lazer, posto de saúde e outras políticas públicas;

07) Visitas livres para familiares e comunidade em geral, visitas de grupo com agendamento antecipado;

08) Todas as atividades desenvolvidas no Lar Beneficente São Vicente de Paulo têm o foco dirigido a assegurar ao Idoso sua dignidade como pessoa humana e sujeitos de diretos, proporcionando-lhes assim uma melhor qualidade de vida;

09) Prestar atividades como: tardes dançantes com música ao vivo aberto a comunidade em geral, café colonial (doados por grupos de serviços), festa dos aniversariantes do mês, festa de páscoa, almoço das mães, festa junina, almoço dos pais, confraternização de final de ano, brechó de roupas usadas que são doadas pela comunidade;

10) Encaminhar, por sua equipe técnica, os acolhidos para atendimento de saúde e social;

11) Manter em arquivo próprio toda a documentação dos idosos onde constam dados de identificação, circunstância do atendimento e visitas de familiares, durante o período de permanência no Lar São Vicente de Paulo;

12) Garantir o acesso as demais atividades desenvolvidas pela entidade, promovendo a integração comunitária enquanto perdurar o acolhimento;

13) Promover, sempre que possível e permitido, a manutenção do vínculo familiar incentivando a visita dos filhos ou responsáveis e familiares do idoso acolhido;

14) Pagar seus funcionários em dia, independente do dia do pagamento realizado pelo Município;

15) Manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, em instituição financeira oficial, observado o disposto no artigo 51 da Lei nº 13.019/2014. A movimentação da conta bancária deverá ocorrer por ordem bancária ou transferência eletrônica, sendo que as movimentações por cheque deverão ser justificadas (art. 27 da IN-14/2012).

16) Responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto de Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da entidade contratada em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

17) Responsabilidade pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à administração pública ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;

18) Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pelo Município de Balneário Arroio do Silva, por meio da atuação do Gestor e da respectiva Comissão, durante a vigência da parceria;

19) Dar livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

20) Em caso de excedência do limite de vagas estabelecidos no presente instrumento, a entidade, mediante solicitação do Município de Balneário Arroio do Silva, poderá disponibilizar vagas extras.

b) - O **CONTRATANTE** é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

01) A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria de Desenvolvimento Social, através do gestor designado, conforme atribuições constantes no artigo 61 da Lei nº 13.019/2014;

02) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

03) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

04) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59 da Lei nº 13.019/2014;

05) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

06) Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento;

07) Arquivar juntamente às notas de empenho (pelo prazo de 5 anos) a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo Município, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a súmula em questão;

08) Em caso de disponibilização de vagas extraordinárias ao Município de Balneário Arroio do Silva, destinadas aos fins aqui pactuados, a Administração Pública, mediante autorização prévia e apresentação de relatório específico detalhado, poderá realizar o pagamento da vaga excedente;

09) Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei nº 13.019/2014, fica designada a servidora **Edilane Custodio Pacheco Emerim**, Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Balneário Arroio do Silva, Gestora da presente parceria, que será responsável por apontar as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela Contratada, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES:

Parágrafo Primeiro: O Município de Balneário Arroio do Silva ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência da parceria, ficando sob a responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para a execução da presente parceria.

Parágrafo Segundo: A Contratada é responsável por corrigir, readequar ou realinhar, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do contrato em que se verificarem incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada.

Parágrafo Terceiro: É de inteira responsabilidade da Contratada a execução dos serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários a sua perfeita execução.

Parágrafo Quarto: É de responsabilidade exclusiva da Contratada o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

Parágrafo Quinto: A Contratada reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas, nos termos do artigo 22 da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria, conforme as condições do Plano de Trabalho e do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração inicia na data de sua assinatura, encerrando no dia 31 de dezembro de 2026, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Único: O prazo estabelecido na Cláusula Sexta deste Termo de Colaboração poderá ser prorrogado nos termos do inciso VI, do art. 42, da Lei nº 13.019/2014, diante de sua natureza continuada,

desde que observados os critérios e os limites estabelecidos no art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/2016, aplicado subsidiariamente às parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC por força do que dispõe o inciso II, do § 2º, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 62/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – A Contratada deverá prestar contas de cada parcela paga pelo Município de Balneário Arroio do Silva, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, observadas as orientações a seguir relacionadas.

Parágrafo Primeiro: A prestação de contas deverá ser composta pelos seguintes documentos, (IN TC nº 14/2012 - Anexo VII):

01 - Processo de concessão dos recursos;

02 - Balancete de prestação de contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro;

03 - Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;

04 - Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.);

05 - Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;

06 - Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas;

07 - Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;

08 - Declaração do responsável legal, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas, conforme o seguinte modelo:

> ***CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO CONSTANTE DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO/PRESTADO E ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES NELE CONSIGNADAS.***
> ***BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC, EM/...../.....***
> ***NOME:***
> ***CARGO:***
> ***ASSINATURA:***

09 - Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;

10 - Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução;

11 – Parecer Conclusivo do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação total dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada, o qual deverá acompanhar a Prestação de Contas da última parcela do presente Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo: Se a Contratada não tiver as suas contas aprovadas pelo Município de Balneário Arroio do Silva, ou se não as prestar, bem como se não for executado o objeto deste Termo de

Colaboração, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas, a Entidade deverá restituir os valores transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, a partir da data de seu recebimento.

Parágrafo Terceiro: O saldo dos recursos que não forem utilizados até o final do exercício, ou após o transcurso do prazo de aplicação, deverá ser restituído ao município (art. 24, § 1º, Anexo IV e art. 47, VIII, da IN-14/2012), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), emitido para essa finalidade.

Parágrafo Quarto: Quando a liberação dos recursos ocorrer em 02 (duas) ou mais parcelas, o repasse da segunda, bem como as demais, ficará condicionado à comprovação da prestação de contas, cujo prazo de entrega encontrar-se vencido. Desse modo, não haverá nova liberação de recursos à Contratada, se esta não fizer a prestação de contas, dentro do prazo estabelecido.

Parágrafo Quinto: Se a Contratada não prestar contas no prazo estabelecido e enquanto não tiver suas contas aprovadas, não poderá ser contemplada com novos recursos, e deverá ressarcir aos cofres públicos os valores daquilo que fora julgado irregular.

Parágrafo Sexto: A análise preliminar das contas caberá ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, qual emitira parecer técnico, após encaminhara para o setor de Controle Interno, qual irá ratificar ou retificar o parecer técnico, cabendo a este último a conclusão pela aprovação ou rejeição das contas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, Termo de Colaboração e legislação em vigor, A Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 73 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES: A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da presente parceria na forma prevista nos artigos 58, 59 e 60 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS REMANESCENTES: Os bens remanescentes, de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na presente parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam, serão devolvidos ao Município de Balneário Arroio do Silva na conclusão do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

Parágrafo Primeiro: Quando da denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, caberá à Contratada apresentar ao Município de Balneário Arroio do Silva no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como proceder a devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.

Parágrafo Segundo: É prerrogativa do Município de Balneário Arroio do Silva, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto colaborado, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

Parágrafo Terceiro: Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da organização da sociedade civil vencedora, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS IRREGULARIDADES: Qualquer irregularidade concernente às cláusulas deste Termo de Colaboração será oficiada à Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Balneário Arroio do Silva, que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providencias cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: A eficácia deste Termo de Colaboração fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do Município de Balneário Arroio do Silva, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Termo de Colaboração rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 13.019/2014, com alterações da Lei nº 13.204/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o Decreto Federal nº 8.428/2015, o Decreto Federal nº 8.726/2016, o Decreto Municipal nº 62/2017 e a Instrução Normativa N. TC-14/2014, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente no que couber, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014 e demais legislação aplicável, e de acordo com os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Araranguá, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

Parágrafo Único: É obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa das controvérsias oriundas da execução do presente instrumento, com a participação da Assessoria Jurídica do Município de Balneário Arroio do Silva.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Balneário Arroio do Silva/SC, em 23 de março de 2026.

EVANDRO SCAINI:59670789915
Assinado de forma digital por EVANDRO SCAINI:59670789915
Dados: 2026.03.23 13:51:55 -03'00'

EVANDRO SCAINI
Prefeito do Município de Balneário Arroio do Silva

VANEO DA SILVA PORTO:46115935920
Assinado de forma digital por VANEO DA SILVA PORTO:46115935920
Dados: 2026.03.23 15:50:36 -03'00'

VÂNEO DA SILVA PORTO
Diretor Presidente do Lar São Vicente de Paulo

Documento assinado digitalmente
gov.br
KRISTINE DE BEM DE SOUZA
Data: 23/03/2026 14:50:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kristine De Bem de Souza
CPF/MF: 823.125.249-53

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDILANE CUSTODIO PACHECO EMERIM
Data: 23/03/2026 14:43:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Edilane Custodio Pacheco Emerim
CPF: 823.057.149-04

Assessoria Jurídica: PAULA DE BEM:01085707970
Assinado de forma digital por PAULA DE BEM:01085707970
Dados: 2026.03.23 14:55:46 -03'00'

Paula de Bem
OAB/SC 47.406
Assessor Jurídico

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Segunda-feira, 06 de abril de 2026 às 16:42, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8191608: EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Arroio do Silva

MUNICÍPIO

Balneário Arroio do Silva

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8191608

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2026

Processo Administrativo nº: **000068/2026.**

Dispensa de Chamamento Público nº: **002/2026.**

Modalidade: **Dispensa de Chamamento Público.**

Contratante: **Município de Balneário Arroio do Silva/SC.**

CNPJ do Contratante: **01.605.479/0001-52.**

Contratada: **Lar São Vicente de Paulo**

CNPJ da Contratada: 83.871.178/0001-35.

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a realização de parceria entre o Município de Balneário Arroio do Silva e o Lar Beneficente São Vicente De Paulo, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, especificamente a execução Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo Institucional para Pessoa Idosa de ambos os sexos.

Valor total da parceria: **R$ 89.208,00 (oitenta e nove mil e duzentos e oito reais).**

Vigência: **12 (doze) meses.**

Data da assinatura: **23/03/2026.**